

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO
Mestrado em Bioética

Antonio Carlos Ribeiro

**D. PAULO EVARISTO ARNS E SUA LUTA PELOS DIREITOS
HUMANOS NO BRASIL DURANTE A DITADURA (1964-1984):
UM ESTUDO DE BIOÉTICA**

São Paulo
2013

Antonio Carlos Ribeiro

**D. PAULO EVARISTO ARNS E SUA LUTA PELOS DIREITOS
HUMANOS NO BRASIL DURANTE A DITADURA (1964-1984):
UM ESTUDO DE BIOÉTICA**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Bioética do Centro Universitário São Camilo, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Bioética.

Orientador: Prof. Dr. Dalmo de Abreu Dallari

Co-orientador: Prof. Dr. Marcio Fabri dos Anjos

**São Paulo
2013**

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Pe. Inocente Radrizzani

Ribeiro, Antonio Carlos

D. Paulo Evaristo Arns e sua luta pelos direitos humanos no Brasil durante a ditadura (1964 - 1984) / Antonio Carlos Ribeiro. -- São Paulo : Centro Universitário São Camilo, 2013.

85p.

Orientação de Dalmo de Abreu Dallari e Marcio Fabri dos Anjos

Dissertação de Mestrado em Bioética, Centro Universitário São Camilo, 2013.

1. Bioética 2. Direitos humanos 3. Ditadura - Brasil I. Dallari, Dalmo de Abreu II. Anjos, Marcio Fabri dos III. Centro Universitário São Camilo IV. Título.

*À memória de meus pais,
Verdadeiros referenciais em bioética na minha vida
**Jairo Augusto Ribeiro e
Maria Socorro de Lima Ribeiro***

AGRADECIMENTOS

Tantas pessoas para agradecer!

Agradeço ao religioso camiliano Marcelo Miranda e, na pessoa dele, toda a instituição de ensino São Camilo: o reitor Prof. Dr. Pe. Christian de Paul de Barchifontaine pela proximidade e o Prof. Dr. Pe. Leo Pessini pela inspiração com a produção científica sobre bioética. Aos funcionários e companheiros na jornada pela educação, formação para a cidadania e qualificação enquanto pessoa humana em permanente processo de desenvolvimento. Aos familiares e amigos que incentivam e compreendem reiteradamente nossa ausência, em busca da solidão voluntária para o aprimoramento intelectual e cultural segundo as exigências do universo acadêmico.

Agradeço ao Prof. Dr. Willian Saad, e na pessoa dele, todos do corpo docente que compartilharam conhecimento, reflexão, experiência de vida. Ao que partiu, Prof. Dr. Aziz Nacib Ab'Saber, pelas suas aulas, verdadeiro testemunho de uma vida dedicada à pesquisa, desbravamento científico e paixão pela contribuição para um Brasil melhor.

Aos eméritos professores pelo exemplo de vida, educação fundamentada na ética, respeito ao ser humano, abertura ao debate, comprometimento com a ciência, seriedade na orientação acadêmica e acompanhamento sincero, sobretudo Prof. Dr. Dalmo de Abreu Dallari e Prof. Dr. Marcio Fabri dos Anjos.

Agradeço ao Cardeal Arns e, na pessoa dele, os homens e as mulheres que se esforçam pessoal ou comunitariamente, para que a pessoa humana tenha vida, e vida em abundância (Jo 10,10). Com D. Paulo, lembro a Arquidiocese de São Paulo nas pessoas que prontamente se apresentaram para contribuir nas entrevistas, disponibilidade de documentos, acesso a outras fontes e informações. E, por fim, um tributo à memória de Zilda Arns, na acolhida singela através de um plácido sorriso, relatou-me detalhes da intimidade de uma família humilde, mas fecunda na geração de personalidades que, à guisa de parábola bíblica do bom samaritano (Lc 10,35-37), colocaram à disposição do próximo o patrimônio de fé, ciência, história, profissionalismo e ética provenientes do berço de Forquilha para além das fronteiras brasileiras.

*“Non dvcor duco”
 (“Não sou guiado, guio”)*

Guilherme de Almeida (1917)
Brasão da cidade São Paulo

*“Para o triunfo do mal basta que os bons
fiquem de braços cruzados”*

Atribuída a Edmundo Burke

*A Pátria não é ninguém: são todos.
E cada qual tem no seio dela
o mesmo direito à idéia, à palavra, à associação.
A Pátria não é um sistema,
nem uma seita, nem um monopólio,
nem uma forma de governo;
é o céu, o solo, o povo, a tradição,
a consciência, o lar, o berço dos filhos e o
túmulo dos antepassados,
a comunhão da lei, da língua e
da liberdade.*

*Os que a servem são os que
não invejam, os que não infamam,
os que não conspiram, os que não desalentam,
os que não emudecem,
os que não se acovardam, mas resistem,
mas se esforçam, mas pacificam,
mas discutem, mas praticam a justiça,
a admiração, o entusiasmo.*

Rui Barbosa (1903)
Hino à Pátria

RIBEIRO, Antonio Carlos. **D. Paulo Evaristo Arns e sua luta pelos direitos humanos no Brasil durante a ditadura (1964-1984):** um estudo de Bioética. 2013. 85 f. Dissertação (Mestrado em Bioética)– Centro Universitário São Camilo, São Paulo, 2013.

Após a deposição do Presidente João Goulart com o Golpe Militar no Brasil no ano de 1964, o Estado brasileiro ficou sob o comando as Forças Armadas. Através de Atos Institucionais, o governo militar, sob a égide da Doutrina de Segurança Nacional no cenário geopolítico da Guerra Fria, capitaneado pelo grupo dos Linhas-duras inicia o período mais repressor do Regime Militar concebido como Anos de Chumbo. No cenário eclesial, a Igreja Católica realiza o Concílio Vaticano II, abrindo-se para os problemas do mundo moderno e assiste a gênese da Teologia da Libertação como uma das propostas teóricas para responder aos desafios de caráter social, principalmente a exclusão e a desigualdade sociais. Neste contexto, destaca-se a atuação de Dom Paulo Evaristo Cardinal Arns à frente da Arquidiocese de São Paulo numa fase da história do Brasil em que os Direitos Humanos eram vilipendiados pelas arbitrariedades do Regime Militar. Na conjuntura histórica em que a sociedade civil estava silenciada, d. Paulo se apresenta como uma das poucas vozes opositoras ao Regime, rompendo a diplomacia que durante anos marcou a relação Estado-Igreja e aderindo à assistência por quem ansiava por justiça. Assim, d. Paulo articula uma série de execuções visando defender os mais vulneráveis neste contexto através da criação da Comissão Justiça e Paz de São Paulo, a Operação Periferia, a visita aos presídios com suspeita de tortura, denúncias aos abusos dos militares, entre outras atividades que iam além de seu papel religioso, demonstrando um profundo senso de humanidade. Destarte, esse trabalho se propõe a refletir elementos de abrangência bioética na atuação de d. Paulo como precursor de ideais bioéticos que, na sociedade contemporânea, estão sedimentados como valores e direitos: a liberdade de expressão e pensamento, o debate democrático, rejeição à violência instituída, o respeito aos Direitos Humanos e a dignidade da pessoa humana. A abordagem de reflexão bioética a partir da atuação de um agente histórico reveste-se de certa novidade diante da tradição principialista, proveniente, sobretudo, dos Estados Unidos e Europa, com predomínio de pesquisas e produções relativas aos direitos dos pacientes e ao universo da medicina. Contudo, como crítica a essa tradição, bioeticistas oriundos da América Latina apresentam a chamada Bioética Social, cuja abordagem volta-se para os problemas sociais e, igualmente, para a crítica à agressão aos Direitos Humanos. Esta abordagem de bioética latino-americana tenta apresentar fundamentos para a relevância científica de como se processou, ao longo dos anos na história recente do país, a construção de leis e de consciência mais sensível às bases da Bioética em sua essência, como respeito ao ser humano sua autonomia e dignidade. O legado de d. Paulo como um dos responsáveis por essa realidade merece um olhar atento com critérios de pesquisa científica para resgatar a memória de personalidades que corroboraram para a consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil.

Palavras-Chave: Dom Paulo Arns. Direitos Humanos. Bioética Social. Anos de Chumbo.

RIBEIRO, Antonio Carlos. **D. Paulo Evaristo Arns and his struggle for human rights in Brazil during the dictatorship (1964-1984):** a study of bioethics. 2013. 85 f. Dissertation (Master's degree in Bioethics) – Centro Universitário São Camilo, São Paulo, 2013.

After the deposition of President João Goulart with the military coup in Brazil in 1964, the Brazilian government was under the command of the armed forces. Through Institutional Acts, the military government, under the aegis of the National Security Doctrine in geopolitical Cold War, led by the group of hard-lines starts the most repressive period of the military regime conceived as Years of Lead. In Scenario Church, the Catholic Church does the Second Vatican Council, opening up to the problems of the modern world and watch the genesis of liberation theology as one of the theories to respond to the challenges of social, especially social exclusion and inequality. In this context, we highlight the role of Cardinal Dom Paulo Evaristo Arns ahead of the Archdiocese of São Paulo at a stage in Brazil's history in which human rights were vilified by the arbitrariness of the military regime. In the historical in which civil society was silenced, d. Paul presents himself as one of the few voices opposing the regime, breaking diplomacy for years marked the relationship between State and Church, adhering to care for those who longed for justice. Thus, d. Paul articulates a series of executions in order to defend the most vulnerable in this situation through the creation of the Justice and Peace Commission of São Paulo, Operation Periphery, visits to prisons with suspected torture, allegations of military abuses, among other activities that went beyond his religious role, showing a deep sense of humanity. This dissertation aims to reflect elements of character bioethical activities d. Paul as a precursor of ideals bioethical issues in contemporary society, are sedimented as values and rights: freedom of thought and expression, democratic debate, rejecting violence instituted, respect for human rights and human dignity. The approach of bioethical reflection from the action of a historical agent is of some novelty on the tradition principlialist, coming mainly from the United States and Europe, with a predominance of research and production on the rights of patients and to the world of medicine. However, as criticism of this tradition, bioethicists from Latin America have called the Social Bioethics, whose approach turns to social problems and also for criticizing the assault on Human Rights. This approach of Latin American bioethics present more grounds for scientific relevance of it was processed, over the years in the recent history of the country, building laws and conscience more sensitive to bases of bioethics at its core, about how to be human autonomy and dignity. The legacy of d. Paul as the one responsible for this situation is worthy of a closer look with scientific research criteria to rescue the memory of personalities that corroborated the consolidation of the democratic rule of law in Brazil.

Keywords: Dom Paulo Arns. Human Rights. Social Bioethics. Years of Lead.

SUMÁRIO

Resumo	
Abstract	
1 INTRODUÇÃO	9
1.1 A influência de Dom Paulo	11
1.2 Interfaces com a Bioética	13
1.3 Justificativa.....	15
2 OBJETIVOS	17
3 METODOLOGIA.....	18
4 FUNDAMENTOS DA BIOÉTICA E DIREITOS HUMANOS.....	20
4.1 Conceito	20
4.2 Princípios da bioética	24
4.3 A Bioética na América Latina	26
4.3.1 A crítica ao Princípioalismo	26
4.3.2 A Bioética Social	27
4.4 Bioética e Direitos Humanos	30
5 DOM PAULO ARNS E A LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS	36
2.1 Breve relato biográfico de d. Paulo Evaristo Arns até seu episcopado	36
5.2 Bispo Auxiliar de São Paulo	39
5.3 Arcebispo de São Paulo	41
5.4 Principais Casos de Defesa dos Direitos Humanos e Contestação Política.....	43
5.4.1 Prisão do Padre Giulio Vacini e da Assistente Social Yara Spadini	44
5.4.1 Criação da Comissão Justiça e Paz – Órgão a serviço dos Direitos Humanos	45
6 DOM PAULO E SEU AGIR BIOÉTICO	49
6.1 Dom Paulo e os Direito Humanos	49

6.3 Breve Abordagem Sobre o Aparelho Repressor	52
6.1.2 A Atuação de D. Paulo	55
6.1.3 Caso Alexandre Vannucchi Leme	58
6.1.4 Caso Vladimir Herzog.....	60
6.2 D. Paulo e as Pastorais Sociais	65
6.2.1 A Pastoral Operária.....	65
6.2.2 A Pastoral da Moradia.....	68
6.2.3 A Pastoral Carcerária	69
6.2.4 Operação Periferia	70
6.2.3 O legado Bioético de D. Paulo quanto aos Direitos Humanos	72
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	75
REFERÊNCIAS.....	78

1 INTRODUÇÃO

“... para que não se esqueça, para que nunca mais aconteça”

Paulo Evaristo Arns

Segundo Skidmore (1988, p. 63), após a deposição do Presidente João Goulart¹, o Brasil passou inicialmente a estar sob o poder dos militares com apoio de diversos setores da sociedade, Meios de Comunicação, a OAB e a alta hierarquia da Igreja Católica. Os militares, influenciados pelos americanos com a *National War College*² e, sob a égide da Doutrina de Segurança Nacional, criaram todo um aparato ideológico a fim de reprimir a liberdade democrática.

O clima de bipolaridade no contexto geopolítico mundial³ envolvendo duas potências no que se convencionou chamar de Guerra Fria, onde capitalistas e comunistas disputavam hegemonia ideológica, econômica, política e bélica. Esta conjuntura serviu de pano de fundo para justificar uma série de Atos Institucionais⁴ - 17 ao todo - a fim de criar condições de governabilidade durante o Regime Ditatorial.

¹ A deposição do Presidente João Goulart aconteceu nos dias 31 de março e 1º de abril de 1964. Não eram pequenos grupos civis e militares isolados da sociedade que tentavam golpes. Tratava-se do conjunto das Forças Armadas com o apoio dos principais governadores de estados: Guanabara, São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul – com suas polícias militares e civis. Mais ainda, o presidente do Congresso Nacional conclamou os militares a deporem Goulart e o presidente do STF silenciou-se. O golpe também tinha o apoio dos meios de comunicação, do empresariado e de amplas parcelas das classes médias. Jango ainda soube, na manhã de 31 de março, que o governo norte-americano apoiaria em termos financeiros, diplomáticos e militares o governador mineiro Magalhães Pinto. Naquela manhã, ele também tomou conhecimento da chamada Operação Brother Sam. (FERREIRA, Jorge. *Jango, o conciliador*: depoimento. [19 de julho, 2011]. São Paulo: Revista de História Biblioteca Nacional. Entrevista concedida a Ronaldo Pelli. Disponível em: <<http://www.revistadehistoria.com.br/secao/entrevista/jango-o-conciliador>> Acesso em: 10 fevereiro 2013).

² O grupo militar que tomou o poder em 1964 vinha de uma tradição militar mais antiga, que remonta à participação do Brasil na II Guerra Mundial. A participação do Brasil ao lado dos países aliados, acabou sedimentando uma estreita vinculação dos oficiais norte-americanos e militares brasileiros, como os generais Humberto de Alencar Castelo Branco e Golbery Couto e Silva. Terminada a guerra, toda uma geração de militares brasileiros passaram a frequentar cursos militares norte-americanos. Quando esses oficiais retornavam dos EUA, já estavam profundamente influenciados por uma concepção de “defesa nacional”. Tanto que alguns anos mais tarde vão criar a Escola Superior de Guerra (ESG), vinculada ao Estado Maior das Forças Armadas. Essa escola foi estruturada conforme sua similar norte-americana *National War College*. (PRIORI, 2004).

³ Com a Revolução Cubana executada por Fidel Castro e Ernesto “Che” Guevara, deflagrou-se grandes eventos de ordem mundial envolvendo os Estados Unidos e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas. Fidel sonhava com uma revolução continental que transformasse os Andes numa Sierra Maestra. Se conseguisse espalhar o mesmo modelo revolucionário baseado na guerrilha para o resto da América com o auxílio dos soviéticos, dificultaria a contenção por parte de seus opositores americanos (GASPARI, 2002, 178).

⁴ Normas elaboradas no período de 1964 a 1969, durante o regime militar. Foram editadas pelos Comandantes-em-Chefe do Exército, da Marinha e da Aeronáutica ou pelo Presidente da República, com o respaldo do Conselho de Segurança Nacional. Esses atos não estão mais em vigor. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-historica/atos-institucionais>> Acesso em: 10 fevereiro 2013).

Neste contexto, tem-se notícia sobre o fim das diversas manifestações culturais, sociais, políticas e artísticas que oferecessem algum risco, segundo os critérios dos censores. A nova estrutura de governo se fundamentaria com as publicações dos Atos Institucionais. O primeiro a ser publicado, conhecido de forma abreviada como AI - 1 alterava a ordenamento jurídico brasileiro. Os militares modificavam a Constituição do Brasil de 1946 quanto à eleição, ao mandato e aos poderes do Presidente da República; os responsáveis das Forças Armadas recebem o poder de suspender direitos políticos e cassar mandatos legislativos, “excluída a apreciação judicial desses atos”, entre outras providências.

O ato institucional que é hoje editado se destina a assegurar ao novo governo a ser instituído os meios indispensáveis à ordem de reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil, de maneira a poder enfrentar de modo direto e imediato os graves e urgentes problemas de que dependem a restauração da ordem interna e o prestígio internacional de nossa pátria (...)

Art. 10 - No interesse da paz e da honra nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, os Comandantes-em-Chefe, que editam o presente Ato, poderão suspender os direitos políticos pelo prazo de dez (10) anos e cassar mandatos legislativos federais, estaduais e municipais, excluída a apreciação judicial desses atos.

Parágrafo único - Empossado o Presidente da República, este, por indicação do Conselho de Segurança Nacional, dentro de 60 (sessenta) dias, poderá praticar os atos previstos neste artigo. (BRASIL, 1964).

Com a promulgação do Ato Institucional Nº 5⁵, editado em 13 de Dezembro de 1968, pelo Presidente Costa e Silva (1967-69) é inaugurada uma nova fase na Ditadura Militar Brasileira, em que o grupo dos chamados Linhas-duras⁶ tomaram espaço no poder político objetivando maior “controle executivo e militar sobre o governo e os cidadãos”. Como fruto desse AI e dos demais vindouros, temos o fechamento do Congresso Nacional, censura a qualquer crítica ao poder estabelecido e a mídia “colocada sob a supervisão dos tribunais militares”. Uma enorme lista com políticos e intelectuais foi providenciada a fim de expurgá-los, além da suspeição de futuras eleições. A guerrilha armada, tida como oposição

⁵ O Ato institucional nº 5, por exemplo, foi fundamental para a implementação não somente da censura à imprensa, mas do “Sistema Nacional de Informações” (o SNI), do “Sistema Comissão Geral de Investigações” (CGI) e do “Sistema de Segurança Interna” (O SISSEGIN), os três pilares básicos da estrutura repressiva instaurada, a partir de fins dos anos 60, pelo regime militar brasileiro. Ver: FICO, Carlos. Como eles agiam. Os subterrâneos da Ditadura Militar: espionagem e polícia política. Rio de Janeiro: Record, 2001.

⁶ A linha dura foi um grupo de militares que surgiu ainda no governo Castelo Branco, originalmente de pressão política que, com o passar dos anos, gerou uma polícia política, justamente a comunidade de segurança. Indica também o surgimento da “comunidade de informações” (FICO, 2001, p. 28)

clandestina, era o único modo de manifestar alguma crítica ao governo, surgiu inspirada no triunfo de Fidel Castro (SKIDMORE, 1988, p. 166).

Dentro desse contexto, uma das instituições que inicialmente apoiara a instauração do Golpe Militar, a Igreja Católica coloca em pauta um processo de profundas transformações em sua concepção e postura com o advento do Concílio Vaticano II.

A Igreja, mesmo se considerada em sua heterogeneidade de concepções, passou a mostrar em grande parte um posicionamento coerente com seus compromissos cristãos e a partir daí colocava-se a serviço do homem, em diálogo com todos sem distinção, ciente de certas dificuldades que estavam afligindo o mundo. Destarte, a instituição se posicionava como colaboradora no estabelecimento de uma fraternidade universal com justiça social. O Vaticano II envidaria esforços para configurar uma Igreja que “não reclamaria para si nenhuma autoridade senão a de servir os homens”. (COMBLIN, 2005, p. 21).

1.1 A influência de Dom Paulo

Com esse cenário histórico, político e eclesial, d. Paulo assume a Arquidiocese de São Paulo, no dia 01 de Novembro de 1970, sucedendo d. Agnelo Rossi que fora nomeado pela Santa Sé para exercer a função de prefeito na Sagrada Congregação para a Evangelização dos Povos. O Cardeal Rossi “era cobrado para agir com mais firmeza diante das atrocidades que estavam ocorrendo no país, pois naquele momento, a Igreja passava a ser um refúgio para a população (SYDON; FERRI, 1999, p. 97).

Em um discurso durante o ano de 1965, d. Agnelo, quando também era presidente da Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), chega a declarar que o governo instaurado pelos militares “tinha dado início às reformas sociais esperadas durante tanto tempo pela Igreja”. Desta forma, d. Agnelo se colocava como uma das vozes mais isoladas do episcopado, embora criticasse levemente as denúncias de tortura. Nesse contexto, a Santa Sé, sob o governo do Papa Paulo VI, o transfere para Roma em 1970, nomeando-o prefeito da Congregação para Evangelização dos Povos (IFFLY, 2010, p. 44).

Dom Paulo Evaristo Arns toma posse da Arquidiocese de São Paulo com o ardor das grandes transformações provenientes do Concílio, com grande destaque por onde passou realizando trabalhos de caráter pastoral em Petrópolis e como bispo-auxiliar de São Paulo na sua luta pela defesa de presos políticos, já tido como subversivo para a liderança militar local.

A nova conjuntura da Igreja que outrora vibrou com o Golpe Militar no seu início, agora aponta para uma mudança de sua práxis no que concerne à sua relação com o Estado:

A Igreja, que apoiara a deposição de João Goulart, passa por profundas transformações e começa a enfrentar dificuldades crescentes nas suas relações com o Estado, tornando-se também vítima dos atos repressivos: há prisões de sacerdotes e freiras, torturas, assassinatos, cerco a conventos, invasões de templos, vigilância contra bispos.” (ARNS, 1985, p. 63).

No tocante à realidade social, alude ainda o Projeto Brasil: Nunca Mais – Projeto de Pesquisa coordenado pela Arquidiocese de São Paulo, doravante abreviado como PBNM – que a política de arrocho salarial adotada pelo Regime Militar não havia precedentes na história do Brasil. Conseqüentemente, observou-se uma deterioração das condições de vida nas camadas populares: “fome, favelas, enfermidades, marginalidade, avançaram em números expressivos” (PBNM, 1985, p. 60).

Dom Paulo tinha à sua frente muitos desafios para engendrar um episcopado que promovesse os princípios conciliares numa das maiores metrópoles do mundo. Esta seria a conjuntura que traçaria para a história do Brasil o testemunho de um homem que marcou o seu tempo no esforço de aplicar as novas orientações do concílio num momento sem precedentes no país. Não obstante a essas considerações, a história desse arcebispo ainda está revestida de poucas produções acadêmicas que refletem seu papel na história política recente do país. Daí a urgência de lançar um olhar atento sobre este objeto de estudo com vistas à compreensão dos dois agentes históricos: o Estado, com suas classes hegemônicas e conservadoras e a Igreja, com seus setores de consciência evangélica que legitimam sua ação. Dom Paulo teria desenvolvido amparado pela CNBB, uma mensagem religiosa, mas ao mesmo tempo com incidência política.

É a partir deste embate que temos um quadro com diversos aspectos para considerar esses anos muito intensos para a nossa sociedade e os que defenderam os Direitos Humanos frente aos excessos nos porões da Ditadura, sobretudo d. Paulo.

Portanto, é relevante resgatar a memória das personalidades ainda vivas de nossa história recente e verificar o legado para a Bioética no contexto atual. No caso do cardeal Arns, refletir sobre sua herança nas instituições democráticas, mídias de comunicação, legislação e nos valores vigentes aceitos pelo consenso da sociedade, hoje, principalmente os de caráter bioético.

1.2 Interfaces com a Bioética

Dentro das perspectivas Bioéticas, urge ressaltar que são um pouco distantes da proposta original apresentada e divulgada pelo oncologista e biólogo americano Van Rensselaer Potter no seu livro *Bioethics: bridge to the future*. Potter usou o neologismo Bioética para se referir à importância das ciências biológicas na melhoria da qualidade de vida; quer dizer, uma nova ciência a partir da associação necessária do conhecimento biológico com o conhecimento dos sistemas de valores humanos, tendo uma forte componente ecológica (POTTER, 1971).

Potter em outro momento acrescentaria contribuição original do compromisso global diante do equilíbrio e preservação da relação dos seres humanos com o ecossistema, e a própria vida do planeta através de outra abordagem: “Eu proponho o termo Bioética como forma de enfatizar os dois componentes mais importantes para se atingir uma nova sabedoria, que é tão desesperadamente necessária: conhecimento biológico e valores humanos” (POTTER, 1971, p. 2).

Uma corrente muito preconizada pelos debates de caráter médico, o principlismo⁷, cujo surgimento se deu com o Relatório Belmont⁸ (1978), apresentou

⁷ O reconhecimento universal da bioética principlista veio somente com a publicação de Beauchamp e Childress em 1979: *Princípios da Ética Biomédica*. Esta obra transformou-se na principal fundamentação teórica do novo campo de ética biomédica e direcionou sua preocupação para a prática clínica e assistencial.

⁸ O Relatório Belmont (1978) foi um documento elaborado pelo congresso estadunidense (realizado no Centro de Convenções Belmont, em Elkrige, estado de Maryland) que tinha como meta estabelecer princípios éticos a serem contemplados nas pesquisas científicas com seres humanos, como um marco fundamental para a formalização definitiva da bioética como um novo campo disciplinar (DINIZ; GUILHERM, 2002, p. 23).

princípios básicos na solução dos problemas éticos surgidos na pesquisa com seres humanos. Logo em seguida, Beauchamp e Childress (1994), sistematizaram a bioética sob o mesmo aspecto, fundamentada nos quatro princípios: do respeito da autonomia; da não-maleficência, da beneficência e o princípio da justiça. O princípalismo é uma das formas utilizadas da expressão da bioética.

Não obstante a esse desenvolvimento convencionado internacionalmente pelos bioeticistas, no contexto da América Latina deflagrou-se uma crítica contundente à abordagem da tradição norte-americana e europeia. Como afirma Pessini (2008, p. 44), a reflexão bioética proveniente de países mais ricos, preocupada com a solução de casos clínicos “sumarizada num ‘bios’ de alta tecnologia e num ‘ethos’ individualista (privacidade, autonomia, consentimento informado), precisa ser complementada na América Latina por um ‘bios’ humanista e um ‘ethos’ comunitário (solidariedade, equidade, o outro)”. Aspirava-se a outras abordagens de caráter mais comprometido com a justiça social.

Foi assim que a expansão da bioética sobrepujou os limites do universo clínico-científico e abrangeu a sociedade de forma mais ampla através da conscientização, por parte dos homens, da sua identidade pessoal, comunitária e da dignidade intrínseca que lhes assiste.

O movimento dos “direitos humanos” teve gênese nos séculos XVII e XVIII, contudo, apenas em 1947 é que se tornou um assunto de urgência inadiável com o Tribunal de Nuremberg⁹, e granjeou expressão universal com a proclamação pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 1948. A Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Código de Nuremberg materializaram a emergência de uma nova mentalidade relativa ao valor do ser humano e às condições indispensáveis para o seu desenvolvimento (NEVES, 2000, p. 211-212).

Nesta evolução das reflexões acerca do conceito e objeto da Bioética, sobretudo no contexto latino-americano, como menciona Fortes (2011, p. 322),

⁹ TRIBUNAL DE NUREMBERG. Disponível em: <<http://www.historiadomundo.com.br>>. Acesso em: 10 mar. 2013. “Logo após a Segunda Guerra Mundial, um tribunal se reuniu em Nuremberg, na Alemanha, com o objetivo de julgar os crimes cometidos pelos nazistas durante a guerra. De 1945 a 1949, o Tribunal de Nuremberg julgou 199 homens, sendo 21 deles líderes nazistas. As acusações foram desde crimes contra o direito internacional até de terem provocado de forma deliberada a Segunda Guerra Mundial. A criação desse tribunal se deu através de um acordo firmado entre os representantes da ex-URSS, dos EUA, da Grã-Bretanha e da França, em Londres, em 1945.”

atualmente tem-se defendido “a noção da igualdade de direitos e da dignidade da pessoa humana, (...) ensejando a concretização de termos como acolhimento, hospitalidade, humanização e generosidade”. Deste modo, na abundância de muitos teóricos que pensaram com competência acadêmica o objeto e alcance da Bioética nos aspectos clínicos, seria importante também reconhecer personalidades que contribuíram com sua práxis para a sedimentação efetiva das tendências concebidas hoje como princípios basilares da sociedade contemporânea e, neste estudo, os Direitos Humanos.

1.3 Justificativa

Nesse sentido, torna-se viável apresentar o cardinalato de d. Paulo à frente da Arquidiocese de São Paulo em seu esforço de apregoar princípios fundamentais considerados atualmente vinculados às propostas de bioética supracitadas e que expressam o consenso da sociedade civil, comunidade científica e casas legislativas refletindo o anseio:

a uma bioética que se oriente pelo respeito e incentivo à liberdade individual de tomada de decisão, adicionada dos princípios da solidariedade, da justiça, da equidade e da responsabilidade na reflexão bioética, reforçando a necessidade de proteção dos mais desfavorecidos, vulneráveis, vulnerados ou frágeis (...) que auxilie na busca de soluções para as tensões ou conflitos entre liberdades individuais e interesses da coletividade, dando critérios para se ponderar e equilibrar, por meio de decisões razoáveis e prudentes, o respeito pelas liberdades e direitos individuais. (FORTES, 2011, p. 323-324).

Destaca-se na ação pastoral de d. Paulo a opção pelos mais pobres, a luta árdua pelos Direitos Humanos, a crítica à censura e arbitrariedades e, por fim, o ideal de promoção humana através da dignidade na moradia, saúde, alimento, educação e trabalho.

Faz-se necessário ressaltar que muitos dos aspectos deste período histórico ainda não foram totalmente compreendidos devido à ausência de material disponível

para análise¹⁰. A maioria destes arquivos ainda está sob a tutela das Forças Armadas, o que os torna de acesso restrito. Perante esta realidade, ainda há muito que se descobrir acerca deste período, que ainda é revestido de inexatidão e versões pouco sustentáveis.

Recentemente, acalorados debates sobre a abertura dos arquivos militares na instauração da Comissão da Verdade¹¹ foram veiculados pela mídia. A Presidente em exercício, Dilma Rousseff, assim se pronunciou quando sancionou a Lei do Acesso à Informação, que regulamenta a consulta de documentos públicos, e a lei que institui a Comissão Nacional da Verdade:

O Brasil se encontra consigo mesmo. Sem revanchismo, mas sem a cumplicidade do silêncio. Um país vitorioso de um povo vitorioso que tem hoje o privilégio de viver em sólida democracia que foi construída por muitos que lutaram, por muitos que resistiram. A lei do acesso à informação e a lei que institui a Comissão da Verdade se somam ao esforço e à dedicação de gerações de brasileiros e brasileiras que lutaram e lutarão para fazer do Brasil um país melhor, mais justo e menos desigual, brasileiros que morreram, que hoje homenageamos não com processo de vingança, mas através do processo de construção da verdade e da memória.¹²

A apuração de fatos que remetem a essa época suscitando desconforto na relação governo, sociedade civil, vítimas e militares evidencia muito ainda por se esclarecer. Para maior compreensão da relevância desse assunto, observa-se, por exemplo, a incoerência entre os números da Polícia do Exército sobre a quantidade de desaparecidos e os de seus familiares. Deste modo é que se impõe a finalidade desta pesquisa em investigar a resistência promovida pela atuação d. Paulo.

¹⁰ O Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) foi fundado para vigiar as manifestações políticas durante o Regime Militar e vigiar as atividades intelectuais, sociais e partidárias de cunho comunista. O DOPS exercia função de órgão policial, e deixou documentos como ofícios, relatório, radiogramas e livros que hoje servem como pesquisa histórica e busca de processos judiciais. Por décadas foram considerados documentos secretos. Mas, na ocasião das prisões, os advogados dos réus podiam ter acesso a eles por 24 horas. Nesse tempo, o pastor Jaime Wright e Dom Paulo Evaristo Arns fotografavam o material para mandar para fora do país. De 1979 até 1985 foi enviado um milhão de cópias para Suíça e Estados Unidos. Mais de 30 anos depois, serão oficialmente repatriadas em um ato público. (JORNAL DA GLOBO. Documentos da época da ditadura militar estarão disponíveis na internet. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=UaHCfBfBmM>>. Acesso em: 17 fev. 2013).

¹¹ A Comissão da Verdade foi instalada em cerimônia no Palácio do Planalto no dia 16 de Maio de 2012, onde a presidente Dilma Rousseff nomeou sete integrantes que investigarão violações aos direitos humanos ocorridas de 1946 a 1988, período que abrange o governo do presidente Eurico Gaspar Dutra até a publicação da Constituição Federal. (FRANCO, 2012. p.11)

¹² Trecho do discurso da Presidente Dilma Rousseff durante a instalação da Comissão da Verdade no dia 16 de Maio de 2012. O discurso na íntegra está disponível em <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/1091271-leia-a-integra-do-discurso-de-dilma-na-comissao-da-verdade.shtml>>. Acesso em 18 fev. 2013.

2 OBJETIVOS

Dentre os objetivos desta pesquisa, buscou-se elencar as principais ações de d. Paulo nos primeiros anos de sua atuação à frente da maior comunidade católica da América Latina em que assumiu a contestação aos abusos contra dos Direitos Humanos incrementados pelo aparelho repressor da ditadura durante os Anos de Chumbo.

Num segundo momento, verificar quais as motivações teóricas e práticas que inspiraram o religioso a programar as prioridades no primeiro quadriênio de seu arcebispado. Por fim, refletir sobre as repercussões dessas articulações promovidas na Arquidiocese de São Paulo a partir da abordagem da Bioética e dos Direitos Humanos.

Dentre os elementos apontados acima, esse trabalho se propõe a verificar, em uma leitura de Bioética, como se articulou a resposta de d. Paulo como agente histórico ante aos abusos da repressão militar e como isso se processou ao longo dos primeiros anos de seu arcebispado.

3 METODOLOGIA

Neste estudo os procedimentos metodológicos envolveram revisão bibliográfica e análise documental na qual serão apresentados sucintamente os principais fatos históricos relativos ao período abordado. Numa segunda fase, foi desenvolvido e analisado cada caso de forma mais particularizada. Em seguida construíram-se respostas às questões elencadas anteriormente no projeto, a partir da observação apurada da documentação e fontes. Por fim, a fase de conclusão do trabalho foi composta de breve discussão dos resultados e pela apresentação dos casos mais relevantes da época envolvendo a atuação de d. Paulo em defesa dos direitos humanos e da promoção humana.

A abordagem apoiou-se na pesquisa descritivo-analítica, já que o tema em questão não favorece muitos elementos para a dimensão quantitativa ou qualitativa da pesquisa.

O material predominante para a execução deste projeto consistiu no uso de uma série de fontes reunidas nos diversos locais que elencaremos abaixo. Editoriais de veículos de comunicação de grande porte, cartas e declarações do cardeal nos momentos mais tensos, entrevistas da época, homilias e Documentos da Igreja, mais propriamente o Concílio Vaticano II e as publicações da Arquidiocese de São Paulo. A repercussão dentro do país da ação de d. Paulo, presente nos periódicos e jornais de grande porte.

A pesquisa foi desenvolvida em vários locais dotados de arquivos importantes para o entendimento da fase proposta para estudo. O primeiro atender as necessidades é o Arquivo Metropolitano Dom Duarte Leopoldo e Silva, ou apenas Arquivo da Cúria, onde se localiza um grande acervo de ordem documental produzida pela Arquidiocese de São Paulo, desde antes de sua fundação. Situa-se nas dependências da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no bairro do Ipiranga, em São Paulo.

O Arquivo Público do Estado, com sede na capital paulista, do mesmo modo foi um local determinante para a pesquisa, na busca das informações veiculadas pelos grandes grupos editoriais de São Paulo. Recorreu-se a jornais como Folha de São Paulo nos dias mais emblemáticos para o tema em questão.

Outro veículo com suma importância para a execução deste estudo foi o jornal “O São Paulo”, semanário da Arquidiocese de São Paulo. Órgão de informação que sofreu com a presença de censores durante a Ditadura, mas que oferece uma ótica daqueles que acompanhavam os fatos de dentro da instituição, já que se trata de uma instância da própria Igreja de São Paulo. A redação e o acervo das edições anteriores com fácil acesso a pesquisadores fica na região central da Cidade de São Paulo.

4 FUNDAMENTOS DA BIOÉTICA E DIREITOS HUMANOS

4.1 Conceito

A Bioética e os Direitos Humanos são temas atuais muito complexos. Assim, antes de abordá-los, buscar-se-á tratar de seus conceitos. Aparentar-se-á as relações entre si ou com outros temas; os seus aspectos históricos, evolução e pertinência na sociedade contemporânea tanto da bioética como dos Direitos Humanos.

No que se refere ao conceito de Bioética, é fundamental observar que os autores não apontam para uma conceituação específica. Aliás, existe uma grande variedade na abordagem da bioética, amiúde divergentes entre si, pois os estudiosos deste assunto são provenientes de várias áreas do saber, entre as quais se destacam a área médica, a área jurídica e a puramente científica.

Destarte, a partir da exposição do cardeal italiano e Presidente Emérito da Pontifícia Academia para a Vida, Elio Sgreccia, referindo-se à tentativa de conceituar a especificidade da Bioética, considera que:

Há os que classificam a bioética como um movimento de idéias historicamente ou historicisticamente mutáveis; os que a consideram antes uma metodologia de confronto interdisciplinar entre ciências biomédicas e ciências humanas; os que levam a reflexão bioética a uma articulação da filosofia moral, e os que julgam que hoje essa reflexão pode ser definida como uma disciplina autônoma, a qual tem um papel próprio não identificável nem com a deontologia nem com a medicina legal ou com os direitos do homem (...), e não pode ser considerada uma seção da mais conhecida e antiga ética médica (SGRECCIA, 1996, p. 42-43).

Em termos históricos, levando em conta a reflexão oriunda desde a antiguidade clássica referente aos gregos, temos uma contribuição de caráter filosófico apresentada por Barreto (2011), o qual afirma que:

A bioética é um ramo da ética filosófica, fruto de um tempo, de uma cultura e de uma civilização. Quando falamos em bioética estamos tratando de uma área de conhecimento, nascida há somente cerca de meio século, ainda que alguns de seus temas centrais - a saúde, a vida e a morte - tenham a ver com as origens da reflexão filosófica e da medicina na cultura do Ocidente. [...] A bioética nasce, assim, como uma resposta a desafios encontrados no corpo de uma cultura, de um paradigma do conhecimento humano e de uma civilização.

Antes de tudo, é a expressão teórica da consciência moral de um novo tipo de homem no seio de uma nova cultura e civilização.

Segundo outro pensador do tema, Pegoraro (2002, p. 75) a bioética é a disciplina que “se transformou em torno de pesquisas, práticas e teorias que visam interpretar os problemas levantados pela biotecnologia e pela biomedicina” e que este termo híbrido “se situa na confluência do saber tecnocientífico, especialmente biológico, com as ciências humanas, como a sociologia, a política, a ética e a teologia”.

Com esta abordagem, percebe-se que os valores éticos e os conhecimentos de abrangência biológica e tecnocientífica são as disciplinas que fundamentam a bioética, caracterizando-a como um saber multidisciplinar. Essa característica, por sua vez, tem como objetivo atenuar os conflitos oriundos das diferentes áreas que constitui a bioética, visto que muitas vezes os avanços tecnológicos, em nome da busca da qualidade de vida, colocam em detrimento os direitos do indivíduo, a moral e os valores éticos.

Nesta linha de raciocínio, Vieira (2003, p. 15-16) contribui com a reflexão acerca desta temática:

O vocábulo bioética indica um conjunto de pesquisas e práticas pruridisciplinares, objetivando elucidar e solucionar questões éticas provocadas pelo avanço das tecnociências biomédicas. [...] Assim, seu estudo vai além da área médica, abarcando psicologia, direito, biologia, antropologia, sociologia, ecologia, teologia, filosofia, etc., observando as diversas culturas e valores.

Em busca de um esclarecimento do universo da bioética, Diniz (2001, p. 10) recorre à definição de bioética contida na *Encyclopedia of Bioethics*, a qual afirma que a disciplina em questão “é o estudo sistemático das dimensões morais – incluindo visão moral, decisões, conduta e políticas – das ciências da vida e atenção à saúde, utilizando uma variedade de metodologias éticas em um cenário interdisciplinar”. (REICH, 1995).

Desse modo, nota-se que ainda não se chegou a um conceito definitivo no que concerne a bioética. Existem muitos conflitos entre os estudiosos. De um lado, há os defensores da ideia de que a bioética deve abarcar outros saberes que superem a medicina, envolvendo a filosofia, teologia, direito, sociologia, etc. Por

outro lado, existem aqueles que julgam peremptoriamente que à bioética tange a abordagem médica somente.

É importante citar a raiz da ideia que envolve o termo bioética baseado na ética. Com o seu sentido etimológico fundamentado em *ethos*, termo de origem grega que significa

a morada do animal e passa a ser a 'casa' (*oikos*) do ser humano, não já a casa material que lhe proporciona fisicamente abrigo e proteção, mas a casa simbólica que o acolhe espiritualmente e da qual irradia para a própria casa material uma significação propriamente humana entretecida por relações afetivas, éticas ou mesmo estéticas, que ultrapassam suas finalidades puramente utilitárias e a integram plenamente no plano humano da cultura (VAZ, 1999, p. 39-40).

Ainda sobre a ética, proposta como uma série de parâmetros sobre esta casa, morada, é, igualmente, colocada como o conjunto de valores e reflexões dos quais o ser humano se serve como referência para edificar tal morada, favorecendo a si e aos seus pares na construção de um lugar desprovido de ameaças às suas vidas. Esta é a base para o termo bioética, que acrescenta à ética um novo entendimento, ou seja, um conjunto de saberes os quais indicam escolhas, posturas e atitudes alinhadas com a vida humana, sua dignidade e, por conseguinte, os direitos humanos. Este seria um dos campos de atuação da bioética, como podemos encontrar em Silva:

Todo discurso bioético tem como pano de fundo uma visão dos desafios e até mesmo das situações que ameaçam a vida dentro de um contexto específico. É importante sempre se perguntar do que se pretende defender a vida ou em que aspecto se pretende promovê-la a fim de se evitar cair numa reflexão meramente formal e abstrata. (SILVA, 2009, p. 21).

Depreende-se, a partir dessa observação, a necessidade de contextualizar a aplicabilidade da bioética, no sentido de relacioná-la com momentos históricos e agentes sociais que contribuíram para a necessidade de dar atenção a essa nova compreensão no que se refere à ética, contemporaneamente enriquecida pela abordagem da bioética, munindo-se da atitude crítica frente aos abusos e

arbitrariedades que ferem a vida em sua dignidade e em seus direitos, como bem preza a *Declaração Universal dos Direitos Humanos*¹³.

Para reforçar esse olhar sobre a bioética, Diniz condiciona a origem dessa nova ciência profundamente atrelada ao Julgamento de Nuremberg¹⁴:

Alguns colocam o nascimento da bioética, mesmo não tendo ainda tal denominação, nos dias seguintes ao processo de Nuremberg em 1946. Depois de tal processo, do qual apareceram numerosos crimes cumpridos pelos médicos nazistas sobre prisioneiros, utilizados como cobaias humanas em terrificantes experimentações, surgiram duas linhas de reflexão: uma de natureza jurídica em campo internacional, que tinha como escopo a formulação dos “direitos do homem” [...]; a outra, de natureza filosófica, que se delineava sempre mais na fundamentação ética e racional de tais direitos. (DINIZ, 2003, p. 64).

Fernandes (2000, p. 33), admoesta que a bioética se originou “de preocupações práticas, visando salvaguardar direitos humanos ameaçados”, emergindo da complexidade dos dilemas no universo da medicina, que exigiam decisões urgentes sobre um determinado contexto..

O presente estudo visa tratar do vocábulo bioética relacionado aos Direitos Humanos como uma das dimensões que auxiliam na aplicação da ética relacionada com a temática da dignidade humana.

¹³ Declaração Universal dos Direitos Humanos: aprovado pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Também foi aprovado posteriormente o pacto sobre direitos civis e políticos, direitos econômicos, sociais e culturais, além de outras convenções sobre direitos humanos. Atualmente, busca-se a criação de mecanismos capazes de assegurar a universal observância desses direitos. A Declaração Universal de 1948 representa a culminância de um processo ético que, iniciado com a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, proveniente da Revolução Francesa, levou ao reconhecimento da igualdade essencial de todo ser humano em sua dignidade de pessoa, isto é, como fonte de todos os valores, independentemente das diferenças de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição. Disponível em: < http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/a_pdf/comparato_hist_dudh.pdf> Acesso em 14 jan. 2011.

¹⁴ **Nuremberg:** Nome da Cidade em que ocorreu o julgamento dos principais crimes de guerra dos Alemães durante a Segunda Guerra Mundial feito por um tribunal militar internacional formado pelos quatro aliados, quais sejam: Inglaterra, França, Rússia e os Estados Unidos. Na Alemanha Nazista, os médicos alemães planejavam e promulgavam programas em favor da "Eutanásia" e o sistema de morte para aqueles considerados "improdutivos para a vida". Entre as vítimas, incluíam-se os retardados mentais, os doentes mentais em instituições e os fisicamente prejudicados. Também conduziam experimentos, alegando ser pela causa da ciência, utilizando centenas de pessoas dentre os prisioneiros dos campos de concentração. Muitos morreram ou ficaram permanentemente aleijados. Muitas das vítimas eram judeus, poloneses, russos, entre outros. Com as evidências encontradas no Pós-Guerra, os aliados viram a necessidade de elaborar novos princípios norteadores das experiências em seres humanos. Assim, em 1947, em reprovação a essas atrocidades, foi instaurado o **Código de Nuremberg**, o qual “baseia-se na afirmação de que nenhuma experimentação poderá visar objetivos políticos, eugênicos ou bélicos”. (In: OLIVEIRA, Fátima. Bioética – uma face da cidadania. p. 52).

4.2 Princípios da Bioética

O termo bioética foi usado a princípio por Van Rensselaer Potter, em 1971, na obra *Bioética: uma ponte para o futuro*¹⁵. Schramm (2008, p. 2) afirma que, anos mais tarde, o termo foi empregado como uma nova área do conhecimento por Andre Hellegers, a partir da etimologia a palavra: *bios* – do grego, vida – e *ethos*, traduzido por ética. Assim, se configurava como ética da vida ou a ética da práxis humana: “la bioética es una reflexión crítica sobre los conflictos éticos que emergen de la vida y la salud humana.” (VIDAL, 2008, p. 16).

Partindo dessa definição, uma comissão norte-americana se organizou a fim de realizar uma pesquisa concernente à proteção dos sujeitos humanos submetidos à pesquisa biomédica e comportamental. A conclusão desses trabalhos gerou um documento conhecido como Relatório Belmont¹⁶, em 1978.

Outro fator que também contribuiu para essa comissão direcionar seus trabalhos foi a urgência em responder à sociedade estadunidense sobre as ocorrências de caráter bioético, principalmente o Caso Tuskegee¹⁷. Como afirma Diniz (2007, p. 21-22), o Relatório Belmont estabeleceu três princípios bioéticos: o do respeito pelas pessoas (deve-se respeitar a autonomia dos indivíduos), o da beneficência (deve-se assegurar o bem-estar das pessoas envolvidas na pesquisa) e o da justiça (deve-se assegurar equidade social).

Em 1979, os norte-americanos Tom L. Beauchamp e James F. Childress publicam um livro chamado “Principles of Biomedical Ethics”¹⁸, no qual lançam as

¹⁵ Deve-se recordar que o pastor protestante alemão Fritz Jahr já havia utilizado o termo bioética em um artigo publicado em 1927 na revista *Kosmos* com um título que sintetiza sua concepção, *Bioética: um panorama sobre a relação ética do homem com os animais e as plantas*. (PESSINI, 2008, p. 43).

¹⁶ Documento elaborado por uma comissão nacional e publicado pelo governo dos Estados Unidos da América em 1978, cujo título é *Relatório Belmont: Princípios Éticos e Diretrizes para a Proteção de Sujeitos Humanos nas Pesquisas*. Define as bases éticas para a proteção dos seres humanos submetidos à pesquisa biomédica, onde são reconhecidos os princípios da beneficência, da justiça e a necessidade do consentimento pós-informação em respeito à autonomia dos sujeitos pesquisados. Informação disponível em: <http://www.ghente.org/bioetica/historico.htm>.> Acesso 10 jan 2011.

¹⁷ No ano de 1932, nos Estados Unidos, na região do Alabama, um grupo numeroso de negros acometidos de sífilis foi recrutado com a finalidade de participarem de uma pesquisa sobre a doença. Contudo, foram deixados sem tratamento, durante 40 anos, restando apenas 74 sobreviventes. Somente em 1972 é que a pesquisa foi interrompida, graças à reportagem publicada no *The New York Times*. Mais informações acerca desse caso e outros estão no jornal FOLHA, 31/07/1972, p. 2.

¹⁸ BEAUCHAMP, Tom L.; CHILDRESS, James F. *Princípio de ética médica*. São Paulo: Loyola, 2002. Traduzido da quarta edição americana intitulada: *Principles of Biomedical Ethics*, New York, Oxford University Press, 1994.

bases de uma teoria em quatro princípios fundamentais – não maleficência, beneficência, respeito à autonomia e justiça – que, doravante, enriqueceu a Bioética com uma metodologia para refletir os casos concretos, bem como para analisar os problemas éticos advindos do novo contexto da medicina. Essa teoria tornou-se famigeradamente conhecida como Principlismo e foi adotada como referencial diante dos problemas éticos em casos vinculados à saúde. Tais princípios foram empregados, num primeiro momento, nos Estados Unidos, revestindo-se posteriormente como princípios da Bioética (DURAND, 2003, p.51-53).

Na sua particularidade, em termos gerais, cada princípio evoca uma dimensão relacional entre o profissional que atua na área da saúde e o paciente, que pode ser expressa de várias formas, como se desenvolverá a seguir.

O princípio da autonomia se refere ao respeito devido aos direitos fundamentais do homem, inclusive o da autodeterminação “tratando-se de uma moralidade inspirada no respeito mútuo” (SGRECCIA, 1996, p. 167). É um tema que suscita muitas discussões acerca dos limites morais do suicídio assistido, eutanásia, aborto, etc. Também requer definições no que concerne à autonomia, em situações em que uma ou mais pessoas estejam privadas de tomar decisões por si mesmas, deflagrando uma condição de vulnerabilidade. Como exemplo, pode-se citar populações em áreas de risco, ameaçadas de extinção ou acometidas de alguma patologia.

O segundo princípio, relacionado com o anterior, o princípio da beneficência, preocupa-se com o bem-estar dos indivíduos, envidando esforços para atender aos seus interesses.

O princípio da não maleficência garante que os pacientes ou sujeitos da pesquisa não ficarão passíveis de terem sua integridade física, psíquica, moral ou intelectual agredida. Preza pelo bem-estar do indivíduo ou grupo a ser objeto de pesquisa.

Já o princípio da justiça,

Se refere à obrigação de igualdade de tratamento e, em relação ao Estado, de justa distribuição das verbas para a saúde, para a pesquisa etc. Isto consiste na equidade na distribuição de bens e benefícios em qualquer área de pesquisa: medicina, ciências da

saúde, do meio ambiente, etc. Isto não quer dizer tratar de todos do mesmo modo, pois são diferentes as situações clínicas e sociais. Deveria comportar, todavia, a adesão a alguns dados objetivos, como por exemplo, o valor da vida e o respeito a uma proporcionalidade das intervenções (SGRECCIA, 1996, p. 167).

Neste princípio, o Estado se apresenta como instituição que deve garantir as condições para que a igualdade entre os direitos sejam respeitados sem discriminação.

Para Pessini e Barchifontaine (2008, p. 60), sugerindo que a bioética tornou-se principialista, apontam várias razões para o sucesso deste modelo. Dentre alguns elementos da adoção do principialismo pelos médicos, há o argumento que se encontra uma palavra, “categorias lógicas para a percepção de sentimentos morais não verbalizados anteriormente, bem como meios para resolver os dilemas morais em determinado caso, no processo de compreensão das razões”, bem como uma fundamente na tomada de decisão.

Apesar da importância da teoria principialista, no contexto atual esses princípios podem não ser suficientes, sendo necessário recorrer ao diálogo com juristas e com a sociedade. Destarte, percebe-se que esses princípios visam proteger a pessoa humana, procurando resguardar o direito à vida, preservando e respeitando à sua dignidade como indivíduo relacional com outros.

4.3 A Bioética na América Latina

4.3.1 A crítica ao Principialismo

Com esta abordagem, nota-se que a bioética principialista é o resultado de um contexto processado nos Estados Unidos, respondendo aos problemas e dilemas suscitados no universo médico e de pesquisa. Como se pode depreender de Pessini e Barchifontaine (2008, p. 86), percebe-se a influência do pragmatismo filosófico anglo-saxão de dimensão tripartite: relativo aos casos, aos procedimentos e ao processo de tomada de decisões. Os princípios de autonomia, beneficência, não-maleficência e justiça, de forma genérica, são considerados mais como parâmetros de atuação ponderada, ao invés de princípios, na acepção estrita do

termo. Reflete ainda os autores supracitados que o modelo principialista de bioética trata mais de procedimentos e estabelecimentos para a regulação de normas. Como exemplo, busca-se estabelecer os procedimentos de análise da capacidade ou competência (consentimento informado), mas não há muita preocupação em definir o conceito de autonomia. Buscam-se os caminhos da ação mais adequados, isto é, resolver problemas tomando decisões a respeito de procedimentos concretos.

Correa (2009, p. 19) afirma que nos países anglo-saxônicos a teoria principialista foi satisfatória, resolvendo conflitos éticos de âmbito individual. Contudo, essa teoria revelou-se imprópria ao contexto dos países de tradições distintas, como, por exemplo, a América Latina. Destarte, surgiu um movimento conhecido como Bioética Social, embasado na análise da realidade sócio-econômica dos países vitimados por conflitos éticos ainda não resolvidos.

Especificamente no Brasil, os bioeticistas, mesmo antes do II Congresso Brasileiro de Bioética¹⁹, em 1998, revelavam certa preocupação frente às características de uma bioética importada de forma acrítica de países com contexto sociocultural diverso da realidade brasileira. (COSTA; GARRAFA, 2000, p. 9).

Garrafa (2005, p. 127) analisa a concepção principialista apontando que a alternativa de abordagem bioética advinda dos países da metade sul do planeta é de que “a chamada teoria Bioética Principialista seria insuficiente e/ou impotente para analisar os macro-problemas éticos persistentes (ou cotidianos) verificados na realidade concreta”.

4.3.2 A Bioética Social

No contexto latino-americano, a bioética sofreu interferências de dilemas além dos suscitados na tradição anglo-americana e européia, que haviam se dedicado a assuntos relacionados ao desenvolvimento da medicina: pesquisa com seres humanos, uso humano da tecnologia, perguntas sobre a morte e o morrer (PESSINI, 2008, p. 43). Segundo esse autor, na América Latina, a bioética está diante da

¹⁹ O II Congresso Brasileiro de Bioética realizou-se em março de 1998 em Brasília, na sede do Conselho Federal de Medicina, com a presença de 200 participantes. Nesta oportunidade foi eleita a primeira diretoria da entidade, que ganhou a presidência do prof. Marco Segre (USP), com mandato até 2001. Disponível em: < <http://www.sbbioetica.org.br/quem-somos/>> Acesso em: 03 Mar. 2013.

pobreza e exclusão social, o que exige a elaboração de uma reflexão que supere o nível “micro” de estudos de casos para atender aos anseios de vida digna.

Compreendendo o desenvolvimento da bioética ao longo dos decênios, Daniel Wikler, em discurso no III Congresso Mundial de Bioética²⁰ ocorrido nos Estados Unidos em 1996, aborda a ideia da “Bioethics and social responsibility”, apresentando quatro fases:

[1] temos os códigos de conduta dos profissionais. A bioética é entendida como ética médica. [2] entre em cena o relacionamento médico-paciente. Questiona-se o paternalismo, começa-se a falar dos direitos dos pacientes (autonomia, liberdade, verdade etc.) [3] questionamentos a respeito do sistema de saúde, incluindo organização e estrutura, financiamento e gestão. Os economistas têm de estudar economia e política de saúde. [4] [...] no final dos anos 90. A bioética prioritariamente vai lidar com a saúde da população, entrando em cena ciências sociais, humanidades, saúde pública, direitos humanos, questão da equidade e alocação de recursos entre outros temas candentes. Essa agenda programática tem tudo a ver com o momento ético da América Latina. (PESSINI; BARCHIFONTAINE, 2008, p. 68).

Ampliando os desdobramentos da abordagem latino-americana da bioética, conjugando esforço para a ampliação de seu objeto de análise, Neira (2008, p. 156) afirma que:

los problemas de bioética son inseparables de la cultura y del lugar geográfico donde surgen. Por ello, el único modo realista de abordarlos es una aproximación de conjunto, que involucre multitud de disciplinas. (...) La bioética, por tanto, para cumplir su finalidad, toma en cuenta la historia, la cultura y las condiciones donde el problema surge, condiciones que se reúnen en un lugar, en un país o en un continente. Además, como muchos de los problemas de bioética superan las fronteras nacionales, la bioética debe tomar en cuenta el territorio, considerado según unidades biológicas y culturales donde conviven múltiples especies.

Neira (2008, p. 157) analisa que, na América Latina, o objeto de estudo da bioética se reveste de diversas realidades concernentes à ação da sociedade no Meio Ambiente e seu impacto na vida das populações, principalmente as mais vulneráveis. A relação do homem com a Natureza em detrimento do equilíbrio ecológico transpõe as fronteiras nacionais e se configura num problema de ordem

²⁰ A Associação Internacional de Bioética (IAB), a partir dos anos 90, promove o Congresso Mundial de Bioética a cada dois anos. No ano de 1996 ocorreu em São Francisco (EUA), cujo tema era: Bioética num mundo interdependente. Disponível em:

<<http://www.saocamilo-sp.br/novo/publicacoes/publicacaoEditorial.php?ID=94&rev=b>> Acesso em 01 mar. 2013.

mundial. Ainda expõe sua ligação com os direitos humanos, apresentando que eles passaram por várias fases:

Desde el punto de vista jurídico, en América Latina se ha ido evolucionando hasta al menos discutir la existencia de una tercera generación de Derechos Humanos. La primera generación es la de los derechos civiles y políticos; la segunda es la de los derechos sociales y económicos. La tercera generación de Derechos Humanos, en cambio, está referida al medio ambiente. (NEIRA, 2008, p. 157).

Desta forma, a bioética concebida na América Latina ampliou sua área de reflexão, cuja preocupação em decênios atrás girava em torno das práticas biomédicas e biotecnológicas. Garrafa e Cordon (2006, p. 12-13) apresentam o ano de 2005 como o da abertura ao reconhecimento da bioética como um espaço acadêmico e político, articulando o diálogo de áreas do cotidiano das pessoas na coletividade, passando por temas como a vulnerabilidade, a exclusão social, a guerra e a paz, a saúde pública, o racismo, entre outros.

A homologação da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da UNESCO²¹, abreviado daqui em diante como DUDH, configurou-se como um fato determinante para a afirmação da bioética na América Latina quanto aos diversos objetos de reflexão a que visa atender. A partir desse instrumento, a bioética se lança para o século 21 e adere a aspectos sociais e ambientais, outrora abnegados. Da declaração de 2005 resultou-se diversos debates preconizados e concluídos pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO²². Refere-se a um documento aprovado durante a assembléia anual, ocorrida no mês de Outubro, na França, sobrepujando uma profusão de posições

²¹ Entre os dias 6 e 8 de abril e, posteriormente, entre 20 e 24 de junho de 2005, foram realizadas em Paris, França, na sede da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO, respectivamente, a Primeira e Segunda Reunião dos Peritos Governamentais de diferentes países membros daquele organismo para definir o texto final da futura Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos. O Brasil foi representado pela Delegação oficial do país na UNESCO chefiada pelo Embaixador Antonio Augusto Dayrell de Lima, secundado pelo Ministro Luiz Alberto Figueiredo Machado e pelo Secretário Álvaro Luiz Vereda de Oliveira. (Garrafa, V. *Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos, Apresentação*. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_univ_bioetica_dir_hum.pdf> Acesso em: 03 de mar. 2013).

²² (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) La UNESCO es una obra para crear condiciones propicias a un diálogo entre las civilizaciones, las culturas y los pueblos fundado en el respecto de los valores comunes. Es por medio de este diálogo como el mundo podrá forjar concepciones de un desarrollo sostenible que suponga la observancia de los derechos humanos, el respeto mutuo y la reducción de la pobreza, objetivos que se encuentran en el centro mismo de la misión y las actividades de la UNESCO. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/es/unesco/about-us/who-we-are/introducing-unesco/>> Acesso em: 03 mar. 2013.

contrárias, no tocante a assuntos parecidos (GARRAFA, 2005, p. 123). Havia a resistência por parte do bloco dos países mais ricos, capitaneados pelos Estados Unidos. Os delegados americanos, juntamente com os ingleses, japoneses e alemães, defendiam a permanência do objeto da bioética reduzida à tradição biomédica, abduzindo do documento temas de caráter social e ambiental. O outro bloco, formado por países periféricos, liderados pelos latino-americanos em conjunto com as nações africanas e árabes, considerava de suma importância incluir no documento aspectos sociais e ambientais. Os países que formavam o segundo bloco prevaleceram e, desta forma, a Declaração foi aprovada. Em seu prefácio, o secretário-geral da UNESCO em exercício na ocasião, o japonês Koichirō Matsuura²³, destaca que

Ao tratar das questões éticas suscitadas pela medicina, ciências da vida e tecnologias associadas na sua aplicação aos seres humanos, a Declaração, tal como o seu título indica, incorpora os princípios que enuncia nas regras que norteiam o respeito pela dignidade humana, pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. Ao consagrar a bioética entre os direitos humanos internacionais e ao garantir o respeito pela vida dos seres humanos, a Declaração reconhece a interligação que existe entre ética e direitos humanos no domínio específico da bioética. (UNESCO, 2006, p. 2).

4.4 Bioética e Direitos Humanos

Nesta parte do capítulo será apresentada uma breve revisão histórica sobre os Direitos Humanos e, logo em seguida, a sua relação com a bioética, principalmente com o recente avanço tecnocientífico.

Bobbio (2004, p.25) assinala a importância de se tratar os direitos humanos como construções históricas que nascem em determinadas circunstâncias e, por isso, não surgem “todos de uma vez e nem de uma vez por todas”. Dessa maneira, partindo de tal perspectiva, esboçar-se-á sucintamente a trajetória histórica empreendida pelos direitos humanos.

Froehlich (2012, p. 1-2), desenvolvendo seu artigo sobre a temática dos direitos humanos e seguindo a ideia de Bobbio, considera que eles foram uma construção histórica de aproximadamente 3.000 anos. Assim, alguns fatos históricos

²³ Koichirō Matsuura foi o diretor-geral da UNESCO entre 1999 e 2009.

remotos podem ser considerados um “prenúncio ou uma inspiração para os direitos humanos” tal qual se fazem presente hoje.

Comparato (2001, p. 54-57), considera que a primeira grande etapa da afirmação dos direitos humanos foi a democracia ateniense (século VI a.C.) e a república romana (século V a.C.). Neste contexto surgiu a lei escrita, que restringia a hegemonia de uns sobre outros.

A sociedade ateniense se baseava na obediência à lei. Os que exerciam o poder eram limitados tanto pelas leis, quanto pelos próprios cidadãos que tinham muitas formas de participação política. Já entre os romanos, as limitações dos governantes não eram provenientes da participação dos cidadãos, mas por um controle articulado entre os órgãos políticos.

O advento da Idade Média marcou a segunda etapa da afirmação dos direitos humanos, principalmente a Baixa Idade Média. A Alta Idade Média assistiu a uma crise política e econômica, o enfraquecimento do feudalismo, a formação dos Estados Modernos com a hegemonia dos reis (COMPARATO, 2001, p. 57-59).

Não obstante, os direitos humanos assistiram a um grande avanço a partir do século XVII. Neste contexto, originou-se o que Froehlich (2012), chama de “dimensões” de direitos humanos, em que primeiramente passou pela “formação do constitucionalismo moderno e contemporâneo, na esteira das grandes revoluções, declarações e primeiras constituições escritas”, referindo-se esta fase aos direitos individuais relacionados à vida e à liberdade. Em seguida, a segunda dimensão resulta do tempo das “exigências de direitos sociais” como durante as Revoluções Industrial e Socialista e a criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT)²⁴ em 1919. Privilegia-se neste momento a igualdade. A terceira dimensão advém da *Declaração dos Direitos Humanos* em 1948, doravante abreviada como DUDH, “a qual reconhece formalmente a dignidade do ser humano e a autodeterminação dos povos”, cuja palavra de ordem é a solidariedade. Por fim, Froehlich cita que o atual

²⁴ A OIT foi criada em 1919, como parte do Tratado de Versalhes, que pôs finalizou a I Guerra Mundial. Fundou-se sobre a convicção primordial de que a paz universal e permanente somente pode estar baseada na justiça social. É a única das agências do Sistema das Nações Unidas com uma estrutura tripartite, composta de representantes de governos e de organizações de empregadores e de trabalhadores. A OIT é responsável pela formulação e aplicação das normas internacionais do trabalho (convenções e recomendações) As convenções, uma vez ratificadas por decisão soberana de um país, passam a fazer parte de seu ordenamento jurídico. O Brasil está entre os membros fundadores da OIT e participa da Conferência Internacional do Trabalho desde sua primeira reunião. Disponível em: <<http://www.oit.org.br/content/hist%C3%B3ria>> Acesso em 12 fev. 2013.

período é o da quarta dimensão, em meio ao avanço tecnocientífico que abriu novas possibilidades outrora inimagináveis relacionadas à manipulação genética, clonagem, etc. Ele diz que no cerne de tudo está sendo levado em conta o “sempre considerado e primordial direito à vida digna, mas as fontes de ofensas são novas [...] corresponde a demandas e respectivos instrumentos normativos que tutelem estes novos direitos”.

É sobre estas duas últimas dimensões que se procurará apresentar sucintamente, levando em conta a DUDH em sua relação com a bioética, tendo como fundamento a dignidade da vida e da pessoa humana.

Dallari expõe que a pessoa humana e a sua vida são dotados de um considerável valor ético, tanto “nas sociedades que se consideram mais evoluídas e complexas quanto naquelas consideradas mais simples e rudimentares”, e ainda relata que este valor ético possui uma intrínseca relação com a DUDH e com os Pactos de Direitos Humanos²⁵:

Assim, independentemente de crenças religiosas ou de convicções filosóficas ou políticas, a vida é um valor ético. Na convivência necessária com outros seres humanos cada pessoa é condicionada por esse valor e pelo dever de respeitá-lo, tenha ou não consciência do mesmo. A par disso, é oportuno lembrar que tanto a Declaração Universal dos Direitos Humanos, editada pela ONU em 1948, quanto os Pactos de Direitos Humanos que ela aprovou em 1966 proclamam a existência de uma dignidade essencial e intrínseca, inerente à condição humana. Portanto, a vida humana é mais do que a simples sobrevivência física, é a vida com dignidade, sendo esse o alcance da exigência ética de respeito à vida (DALLARI, 1998, p. 232).

Diante do vertiginoso progresso tecnocientífico recente, sobretudo aqueles vinculados à pessoa humana e sua vida, adveio uma grande pesquisa e produção de documentos com base nos direitos humanos e na bioética, entre eles, destaca-se a Declaração sobre a Utilização do Progresso Científico e Tecnológico no Interesse da Paz e em Benefício da Humanidade, elaborado pela ONU no ano de 1975. Outro destaque a ser mencionado é a Convenção sobre Direitos Humanos e Biomedicina, editadas pelo Conselho da Europa, em 1996. Por fim, visando atentar aos avanços

²⁵ Esse processo de “juridicização” da Declaração começou em 1949 e foi concluído apenas em 1966, com a elaboração de dois distintos tratados internacionais: o Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que passavam a incorporar, com maior precisão e detalhamento, os direitos constantes da Declaração Universal. (PIOVESAN, 2004, p. 49)

tecnocientíficos a respeito da vida humana que vinham crescendo, a UNESCO criou, em 1993, o Comitê Internacional de Bioética.

Destarte, a bioética, outrora sempre vinculada somente à dimensão da ética médica, fundamentada em aspectos assumidos em uníssono pelos diversos estudiosos que amiúde debateram sobre isso, hoje, de acordo com o relato de Barreto (2013), seu conceito vai além da “área restrita dos hospitais e da própria profissão médica e tornou-se tema a ser analisado no espaço público democrático”.

Nesse conjunto de abertura do objeto de reflexão da bioética, houve a aproximação com o biodireito através da Declaração Universal do Genoma Humano e dos Direitos Humanos, igualmente oriunda da UNESCO.

Prosseguindo esse raciocínio, nota-se que esse modelo de expor a temática em questão, não se evidencia margens para a presença de coerção, pois visa primariamente consolidar princípios com a intenção de prever formas que resguardem o patrimônio genético humano, cujo direito é um imperativo fundamental de cada ser. Conforme relata Marinho (2002, p. 15) a respeito da ausência de elementos coercitivos acerca dessa declaração da UNESCO sobre o genoma humano, “o conjunto de princípios nela consagrados vale como altos conselhos de prudência e saber técnico, conciliando-se com a sobriedade dos Direitos Humanos”. Desta forma, com a declaração, viu-se o surgimento de uma nova categoria de direitos humanos, relacionados com o universo da Bioética.

Baracho (2005, p. 35), abordando a DUDH, afirma que a mesma “pode ser vista como um instrumento adequado para assegurar os valores básicos”. Essa relação dos direitos humanos com a bioética, do mesmo modo, destacando o autor supracitado, promove uma transformação em ambos os assuntos, ampliando o campo de abrangência tanto dos direitos humanos quanto da bioética:

Com o desenvolvimento da sociedade tecnológica, os direitos humanos passaram a ter diversas formas de indagações [...]. Ao lado das preocupações com o direito à vida, surgem os questionamentos sobre os direitos dos deficientes, a experimentação clínica e direito ao consentimento, o transplante de órgãos, o auxílio de moribundos, as preocupações sobre o homem, o direito e a medicina. A experimentação no homem gera as preocupações com os direitos humanos e o respeito à pessoa (BARACHO, 2005, p. 30).

Eis o ponto nevrálgico em que se observa a relação da bioética com os direitos humanos, no que concerne a transformação propiciada pelo progresso tecnocientífico, levando a uma interação, complementação do ideário bioético com a causa dos direitos humanos. É o que Dallari chama de “conjugação necessária”, na observação:

Qualquer intervenção sobre a pessoa humana, suas características fundamentais, sua vida, integridade física e saúde mental deve subordinar-se a preceitos éticos. As práticas e os avanços nas áreas das ciências biológicas e da medicina, que podem proporcionar grandes benefícios à humanidade, têm riscos potenciais muito graves, o que exige permanente vigilância dos próprios agentes e de toda a sociedade para que se mantenham dentro dos limites éticos impostos pelo respeito à pessoa humana, à sua vida e à sua dignidade. Na prática, a verificação desses limites é facilitada quando se levam em conta os direitos humanos, [...]. O que se pode concluir disso tudo é que a Declaração Universal dos Direitos Humanos marca o início de novo período para a história da humanidade. E a bioética está inserida no amplo movimento de recuperação de valores humanos que ela desencadeou. (DALLARI, 1998, 240).

Hooft (2002, p. 6), nesta mesma linha de raciocínio, também parte do princípio de que “o respeito aos direitos humanos na bioética deve constituir a base moral de todas as ações” e que é necessário as duas temáticas estarem estritamente vinculados a fim de se promover uma ligação “entre uma concepção fundamentada (...) no conceito de autonomia com perspectivas mais relacionadas, reconhecendo a dimensão social da pessoa humana.

Com esses aspectos brevemente mencionados até aqui, cabe ressaltar uma dimensão fundamental que relaciona a bioética com os direitos humanos que é o biodireito²⁶, enquanto dimensão jurista do universo bioético. Segundo Diniz (2001, p. 19-20), o biodireito, também, deve estar inserido nesta conjugação:

Com o reconhecimento do respeito à dignidade humana, a bioética e o biodireito passam a ter um sentido humanista, estabelecendo um vínculo com a justiça. Os direitos humanos, decorrente da condição humana e das necessidades fundamentais de toda pessoa humana, referem-se à preservação da integridade e da dignidade dos seres humanos e à plena realização de sua personalidade. A bioética e o biodireito andam necessariamente juntos com os direitos humanos

²⁶ Biodireito: "estudo jurídico que, tomando por fontes imediatas a bioética e a biogenética, teria a vida por objeto principal, salientando que a verdade científica não poderá sobrepor-se à ética e ao direito, assim como o progresso científico não poderá acobertar crimes contra a dignidade humana, nem traçar, sem limites jurídicos, os destinos da humanidade". (In DINIZ, Maria Helena. *O estado atual do biodireito*, 3ª ed., São Paulo, Saraiva, 2006, p. 9)

[...] Se em algum lugar houver qualquer ato que não assegure a dignidade humana, ele deverá ser repudiado por contrariar as exigências ético-jurídicas dos direitos humanos. (DINIZ, 2001, p. 19-20).

Tanto a bioética como os direitos humanos visam a qualidade de vida, em todos os seus aspectos, e se complementam. A primeira articula os princípios que orientam as experiências que envolvam a vida e suas manifestações, enquanto que a segunda, fundamentada em leis, decretos e declarações, busca conciliar as condutas ao respeito da dignidade humana.²⁷

Após estudar sobre os princípios da bioética que marcam suas características, analisar os conceitos, aspectos históricos e sua vinculação com direitos humanos no primeiro capítulo, a atenção no próximo capítulo se voltará para a atuação contextualizada de uma personalidade que teria vivenciado essa luta em favor do ideário bioético, da causa da defesa dos direitos e da dignidade humana durante a repressão política no Brasil no período conhecido como Anos de Chumbo²⁸.

²⁷ Segundo Oliveira (2008, p.6), quatro fatores se destacam para o surgimento da bioética: o desenvolvimento técnico-científico, o advento dos direitos humanos, as transformações da relação médico-paciente e a variedade de modelos morais.

²⁸ A ditadura ganhou força com a publicação do Ato Institucional nº 5 em dezembro de 1968. Nesse período, muitos militantes sofreram torturas que não sobreviveram; outros tantos foram exilados. Muitas instituições foram reprimidas e fechadas, seus dirigentes presos e enquadrados, suas famílias vigiadas. Na mesma época se formou dentro do governo um grupo que depois seria chamado de comunidade de informações. As greves de trabalhadores e estudantes foram proibidas e passaram a ser consideradas crime; os sindicatos sofreram intervenção federal e os líderes sindicais que se mostravam contrários eram enquadrados na Lei de Segurança Nacional como subversivos. Muitos cidadãos que se manifestaram contrários ao novo regime foram indiciados em Inquéritos Policiais Militares (IPM). Aqueles cujo inquérito decidisse que seriam culpados eram presos. Disponível em: <<http://br.monografias.com/trabalhos2/ascencao-governos-esquerda/ascencao-governos-esquerda2.shtml>>. Acesso 18 fev. 2013.

5 DOM PAULO ARNS E A LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS

5.1 Breve Relato Biográfico de d. Paulo Evaristo Arns até seu Episcopado

Nascido em 14 de setembro de 1921, no que hoje é o município de Forquilha, sul de Santa Catarina, Paulo Evaristo Arns é o quarto filho de Gabriel e Helena Arns. Ao todo teve 12 irmãos, dentre os quais destacamos Zilda Arns Newmann, a fundadora da Pastoral da Criança na década de 80 (SYDOW; FERRI, 1999, p. 7).

A região na qual passou a infância foi colonizada por descendentes de imigrantes alemães. Destarte, cultivavam muitos produtos na roça com a criação de animais, garantindo os suprimentos de suas necessidades básicas. Segundo as palavras da própria dra. Zilda Arns, Gabriel Arns era um exímio administrador, o que permitiu adquirir um pequeno estabelecimento comercial de diversos produtos e prosperar para uma fábrica de beneficiamento de arroz e serrarias. Ao lembrar essa fase de sua vida, d. Paulo Arns (2001, p. 20) menciona que “as compras eram feitas durante a semana em regime de trocas (...)” servia para reunir “os colonos todos os domingos para tomar sua cerveja, falar do tempo, da família e da política”, numa espécie de ponto de encontro da comunidade. (ARNS, 2001, p. 36).

Ainda citando suas memórias acerca do pai, d. Paulo revela grande admiração pelas características da personalidade de Gabriel Arns. Ele salienta o gosto da leitura do pai e os temas pelos quais ele se mostrava interessado, o que envolvia uma série de assuntos que o deixava devidamente informado; além de seu caráter pacificador: “Não me lembro de discussão em que meu pai não procurasse o diálogo para a solução dos problemas” (ARNS, 2001, p. 22-23), deixando claro que esses atributos pessoais de seu pai moldaram seu modo de ser e de conduzir os trabalhos como bispo e, posteriormente, cardeal.

Não menos importante no contexto ora abordado, a mãe de d. Paulo, Helena Arns, também teve um papel imprescindível em seu caráter. Assim a descreve Arns (2001, p. 18): “Minha mãe, extremamente dedicada ao meu pai, sabia também cultivar no coração dos filhos o amor a todas as pessoas e o respeito para com os

idosos e crianças”. Segundo Sydow e Ferri (1999), tanto Helena como Gabriel Arns teriam se preocupado muito com a formação cultural e religiosa de seus filhos:

A igreja e a escola eram pontos importantes para eles. Na escola, Helena sempre estava presente nas apresentações e festinhas dos filhos. Ia à missa todos os dias e, quando não podia, mandava alguém da família. À noite, no quarto dos pais, todos se reuniam em frente ao oratório para rezar e cantar. Só depois iam dormir (SYDOW; FERRI, 1999, p. 37).

Foi nesse ambiente de profundo espírito de família, educação, trabalho e religião que d. Paulo passara a sua infância, até os 12 anos quando ingressou no Seminário Franciscano São Luiz de Tolosa, em Rio Negro, Paraná – onde já estavam seus dois irmãos mais velhos – iniciando sua trajetória como religioso. Há indícios de que as famílias de Forquilha, marcadamente influenciadas pelo catolicismo, sentiam orgulho de ter um religioso ou religiosa na família (SYDOW; FERRI, 1999, p. 34-37).

O sacrifício foi grande. Até a sua ordenação sacerdotal, aos 24 anos, teria se encontrado com a família apenas uma vez (ARNS, 2001, p. 37). Durante sua formação sacerdotal passou por várias cidades, como em Rodeio, SC, Curitiba, PR e Petrópolis, RJ, onde concluiria seu período formativo e seria ordenado padre no dia 30 de novembro de 1945. Estudou filosofia, teologia, línguas, música, entre outros elementos de abrangência cultural e religiosa (ARNS, 2001, p. 63; SYDOW; FERRI, 1999, p. 45).

Passou brevemente os primeiros anos de padre trabalhando como professor no mesmo seminário em que iniciou seus estudos e, em 1947, foi para a Universidade de Sorbonne, França. Depois de cinco anos, doutorou-se em patrística e línguas clássicas, cuja tese se intitulava: A técnica do livro segundo São Jerônimo. Também concluía um curso de Pedagogia no Instituto Católico de Paris (SYDOW; FERRI, 1999, p. 50).

Em 1953 retorna para o Brasil se incumbindo de auxiliar na formação de futuros sacerdotes no Seminário Santo Antonio, localizado no município de Agudos, interior de São Paulo (ARNS, 2001, p. 84; SYDOW; FERRI, 1999, p. 60). Segundo o relato dessas autoras, d. Paulo inseriu novas metodologias no processo formativo dos seminaristas, dentre as quais o exercício de trabalhos manuais com eles além de jogo de futebol.

No ano seguinte, d. Paulo foi convidado para fazer parte do corpo docente da recém-inaugurada Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, em Bauru, na região de Agudos, cuja instituição pertenceria a uma congregação religiosa feminina, as Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus. Ele teria fundado a cadeira de literatura e língua francesas (ARNS, 2001, p. 84-85; SYDOW; FERRI, 1999, p. 61).

Neste mesmo tempo, d. Paulo foi convidado para integrar uma equipe de professores que trabalharia numa iniciativa promovida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), na chamada Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário. O objetivo era formar professores de ensino médio em lugares onde não havia faculdades de ciências e letras. Teriam sido realizados cursos intensivos com aulas de d. Paulo em cidades de Minas Gerais durante aproximadamente três anos (ARNS, 2001, p. 85).

Nos idos de 1955, d. Paulo seria transferido para o Instituto Teológico de São Francisco, em Petrópolis, no Rio de Janeiro, onde assumiria diversas funções. Professor e orientador dos seminaristas, colaborador de revistas e jornais da Editora Vozes e o atendimento religioso no bairro de Itamarati, uma área carente com muitas favelas nos morros. Sua visita frequente aos moradores promoveu um levantamento para saber quantas crianças estavam estudando, cujo resultado foi apenas nove por cento. Para remediar esse quadro negativo, empenhou-se para que fossem construídas novas escolas (ARNS, 2001, p. 89; SANTAYANA, 1983, p. 13).

Essa experiência em Petrópolis durou mais de dez anos, de onde fora nomeado bispo auxiliar de d. Agnelo Rossi, então arcebispo de Arquidiocese São Paulo e presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), em 1966. A intenção seria colocar um bispo auxiliar para intermediar os contatos entre a Arquidiocese e os profissionais da imprensa (SYDOW; FERRI, 1999, p. 74). D. Paulo atendia a esse perfil e também fora direcionado para atender a região norte (Santana) da capital paulista.

Destarte, no ano de 1966, o padre franciscano Paulo Evaristo Arns chega a São Paulo, cuja extensão pastoral abrangia também a região metropolitana,

compreendendo uma área de 7.317 quilômetros quadrados²⁹. Era o início de um processo de desmembramento em regiões episcopais almejado por d. Agnelo para assimilar algumas determinações do Concílio Vaticano II. Assim o cardeal se expressava neste assunto:

Procurei ser o primeiro a dar o exemplo de obediência ao Concílio e, portanto, tão logo me foi possível, cuidei de aplicá-lo, principalmente com a descentralização do governo arquidiocesano e tornando mais pastoral minha Cúria.³⁰

Depreende-se, através deste pensamento, a intenção de d. Agnelo de aproximar a Igreja de São Paulo de seus fiéis através da presença física dos bispos auxiliares em cada região episcopal e, igualmente, deixar claro que queria aplicar as diretrizes do Concílio, que propunha a divisão de dioceses instaladas em grandes áreas territoriais segundo um documento conciliar, o decreto *Christus Dominus*.³¹ Neste documento encontram-se observações a respeito das circunscrições das dioceses visando o atendimento religioso mais adequado aos fiéis. Este decreto ainda apresenta as funções dos bispos diante das dioceses tais como a propagação do evangelho, a catequese e o estímulo ao apostolado leigo.

A ordenação episcopal ocorreu em Forquilha, cidade natal do religioso, em 03 de junho de 1966. No dia 24 de Julho do mesmo ano, é empossado d. Paulo Evaristo Arns na Zona Norte de São Paulo, bairro de Santana, a terceira a ser criada pelo Cardeal Rossi – antes foram instaladas as regiões episcopais de Jundiaí e do bairro de Belém, na Zona Leste (SYDOW; FERRI, 1999, p. 74-80).

5.2 Bispo Auxiliar de São Paulo

Uma das primeiras atividades de d. Paulo, como bispo auxiliar na região episcopal de Santana com grande repercussão, foram as chamadas Missões do Povo de Deus³². Visava formar grupos e capacitá-los com o objetivo de propagar as novas diretrizes conciliares.

²⁹ Cf. informações encontradas na pasta de ALBANEZ, José. *Histórico*. (sem data). p. 33. (pasta disponível no Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo)

³⁰ Cf. relatos disponíveis na Pasta 1 de d. Agnelo ROSSI. *Diário (1964-1970)*. p. 20.

³¹ Informações relativas ao Concílio Vaticano II, bem como a promulgação dos documentos resultantes das assembleias podem ser encontradas na obra de VIER, Frederico. *Compêndio do Vaticano II: Constituições, decretos e declarações*. Petrópolis, RJ: Vozes, (sem data).

³² A “Missão do Povo de Deus” consistia num trabalho orgânico e integrado com padres, religiosos e leigos, objetivando a formação permanente do clero e do povo. Na prática, passava um tempo em cada paróquia da região episcopal Santana com uma equipe para multiplicar os ensinamentos do Concílio Ecumênico Vaticano II. Como resultado dessa iniciativa, surgiram Ministros da Palavra que originaram a “Semana da Palavra”, em 8 etapas, para as ruas da arquidiocese de São Paulo, formando comunidades eclesiais de base (CEBs) e multiplicando

Essa experiência de caráter pastoral consistia em duas fases, obedecendo ao desejo de d. Agnelo e da CNBB de alinhar a Igreja Católica no Brasil sob a égide das diretrizes resultantes do Concílio Vaticano II³³.

Desta forma, a primeira fase das Missões do Povo de Deus era de preparação técnica e teórica de um grupo de religiosas, leigos e leigas. A segunda fase consistia em visitar diversas paróquias e entidades sociais na Zona Norte de São Paulo e região, multiplicando para outros leigos os ensinamentos apreendidos e incentivá-los a reunirem-se em comunidades de base³⁴.

Segundo Iffly (2012, p. 44), essa ação pastoral propiciou um novo panorama na Igreja de São Paulo, abrindo espaço para a atuação dos leigos e religiosas de se tornarem líderes comunitários através de intensos cursos de formação pessoalmente dirigidos por d. Paulo. Uma das finalidades era suprir de algum modo a carência de padres naquele contexto, capacitando os leigos para o exercício de tarefas eclesiais, antes só exercidas por padres. Assim, d. Paulo queria pretendia reunir novos missionários leigos em sua região episcopal com a preparação de um maior número de pessoas para a tarefa de evangelização, tudo sob sua supervisão (ARNS, 2001, p. 133 a 137).

grupos de rua. (Disponível em: <<http://www.bradoreumbante.org.br/personagens/paulo-evaristo-arns/a-acao-de-dom-paulo>>. Acesso em 23 fev. 2013).

³³ Esta expressão designa o conjunto de escritos e mensagens – cartas, encíclicas, exortações, pronunciamentos, declarações – que compõem o pensamento do Magistério católico a respeito da chamada “questão social”. Os principais documentos da Doutrina Social da Igreja são as chamadas “Encíclicas Sociais” dos papas, desde Leão XIII, em 1891. Mas temos também um documento do Concílio Vaticano II e um texto do Sínodo dos Bispos, realizado em Roma em 1971. A seguir, a lista dos principais documentos da DSI: *Rerum Novarum* (A Condição dos Operários), Leão XIII, 1891; *Quadragesimo Anno* (A Restauração e Aperfeiçoamento da Ordem Social), Pio XI, 1931; *Mater et Magistra* (A Recente Evolução da Questão Social), João XXIII, 1961; *Pacem in Terris* (Paz na Terra), João XXIII, 1963; *Gaudium et Spes* (A Igreja no Mundo de Hoje), Concílio Vaticano II, 1965; *Populorum Progressio* (O Desenvolvimento dos Povos), Paulo VI, 1967; *Octogesima Adveniens* (Necessidades de um Mundo em Transformação), Paulo VI, 1971; *Justiça no Mundo*, Sínodo dos Bispos, 1971; *Evangelii Nuntiandi* (A Evangelização no Mundo Contemporâneo), Paulo VI, 1975; *Laborem Exercens* (O Trabalho Humano), João Paulo II, 1981; *Sollicitudo Rei Socialis* (Solicitude Social da Igreja), João Paulo II, 1987; *Centesimus Annus* (Centenário da Rerum Novarum), João Paulo II, 1991; *Novo Millennio Ineunte* (No Início do Novo Milênio), João Paulo II, 2001. (Cf. COMISSÃO EPISCOPAL PASTORAL PARA O SERVIÇO DA CARIDADE, DA JUSTIÇA E DA PAZ. Projeto Nacional de Evangelização Queremos ver Jesus, Caminho, Verdade e Vida. Temas da Doutrina Social da Igreja. Caderno N° 1, p. 7. Brasília: CNBB, 2004).

³⁴ Segundo Frei Betto (1985, p. 7) as Comunidades Eclesiais de Bases (CEBs) são uma nova forma de organizar. Tradicionalmente, a Igreja Católica é organizada em torno das paróquias. Com o advento das CEBs, abriu novas alternativas quanto à organização da Igreja. A adoção a comunidades menores, possibilitando aos membros estabelecerem laços comunitários entre si, é uma das identidades das CEBs, dando novo dinamismo às paróquias. Assim, as paróquias evangelizadoras podem se tornar verdadeiras comunidades paroquiais de vanguarda.

5.3 Arcebispo de São Paulo

No ano de 1970, a Santa Sé nomeou d. Agnelo Rossi prefeito da Sagrada Congregação para a Evangelização dos Povos e d. Paulo como seu sucessor à frente da Arquidiocese de São Paulo (SYDOW; FERRI, 1999, p. 97-102).

O órgão de imprensa oficial do Vaticano, o jornal *L'Osservatore Romano*, publicou a nomeação de d. Paulo no dia 22 de Outubro de 1970. Sobre sua reação acerca desta novidade para ele, o novo arcebispo sinalizou logo no dia seguinte como seria sua atuação frente a uma das maiores comunidades católicas do mundo:

[...] todos esperavam que, no dia seguinte, fizesse a tradicional visita de cortesia ao governador do Estado, uma espécie de “beija-mão” do poder, reforçando laços históricos de cumplicidade. O novo cardeal, no entanto, dirigiu-se ao presídio Tiradentes, onde estavam centenas de presos políticos, entre eles, vários dominicanos que haviam sido torturados. Dom Paulo avisou aos detentos que não iria abandoná-los. A mensagem ao regime militar não podia ter sido mais clara (LIMA, 2003, p. 42).

Essa postura de d. Paulo norteará toda a sua atuação como Arcebispo e futuro cardeal conformando suas prioridades como árduo defensor dos Direitos Humanos, dos pobres, da população mais carente.

Há muitos rumores em torno da nomeação feita por Paulo VI para afastar d. Agnelo de São Paulo devido à sua atuação diante de abusos do Regime Militar.³⁵

Iffly (2010, p. 24) analisa que o silêncio de d. Agnelo diante das denúncias de tortura, inclusive de religiosos, enfraquecia a Igreja Católica enquanto instituição:

Assim, o retorno a Roma do cardeal Rossi em 1970 e a nomeação para a direção da arquidiocese de São Paulo de dom Paulo Evaristo Arns, responsável pela pastoral carcerária, pode ser interpretado segundo uma lógica de defesa dos interesses institucionais. A convivência de dom Agnelo Rossi com as práticas de tortura do regime militar, mesmo quando as vítimas eram padres dominicanos, fragilizava a Igreja (IFFLY, 2010, p. 23).

³⁵ Para uma maior compreensão das hipóteses sobre as verdadeiras intenções da transferência de d. Agnelo promovida pela Santa Sé e sua relação com as autoridades militares consultar ALVES, Marcio Moreira: *A Igreja e a política no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1979, p. 203-212; BEOZZO, José Oscar: *A Igreja do Brasil: de João XXIII a João Paulo II, de Medellín a Santo Domingo*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1982, p. 211; BRUNEAU, Thomas: *O catolicismo brasileiro em época de transição*. Tradução Margarida Oliva. São Paulo: Loyola, 1974, p. 353-372; MAINWARING, Scott. *A Igreja Católica e a Política no Brasil (1916-1985)*. Tradução Heloisa Braz de Oliveira Pietro. São Paulo: Brasiliense, 1989, p. 124.

As expectativas quanto à gestão de d. Paulo como arcebispo da maior comunidade católica da América Latina eram muito intensas devido ao contexto de arbitrariedades contra clérigos preconizados pelas autoridades militares. Segundo Sydow e Ferri (1999, p 103), havia até a impressão de uma crise na relação entre Estado e Igreja, publicamente negada pelos órgãos de imprensa.

Dentre os religiosos presos por suspeita com movimentos considerados subversivos, no contexto da posse de d. Paulo como arcebispo de São Paulo, estavam os frades dominicanos, no presídio Tiradentes (SYDOW; FERRI, 1999, p. 103). O religioso Carlos Alberto Libânio Christo, conhecido como Frei Betto³⁶, foi um dos encarcerados nesse período. Ele descreve da seguinte forma o significado da presença do arcebispo no ambiente sombrio do cárcere e da tortura física e psicológica:

Nomeado Arcebispo, desafiou a ordem e fez questão de estar conosco antes de tomar posse. Sua atividade à frente da Sé paulista nascia de um gesto concreto em defesa dos direitos humanos. Corajoso, lúcido, dotado de extrema sensibilidade para as questões sociais, Dom Paulo não marcaria data nem hora para nos levar apoio nos momentos mais difíceis do cárcere (BETTO, 1988, p. 144).

Junto com Frei Betto, estava preso também Frei Tito de Alencar Lima. Este último, em função das torturas, suicidou-se em 1974 num convento em França. A primeira visita de d. Paulo como arcebispo metropolitano de São Paulo foi para os frades dominicanos (BOCK, 2002).

Frei Betto, em depoimento recente sobre a importância da presença de d. Paulo na direção da Arquidiocese de São Paulo afirmou que “tudo mudou a partir de d. Paulo”, ao se referir sobre o papel da Igreja diante da ditadura (GALHARDO, 2012). Foi ele quem fundou o grupo Clamor, a Comissão de Justiça e Paz, o Brasil Nunca Mais. Uma série de instrumentos que ele foi criando para defesa dos direitos humanos. E assim a Igreja foi se afastando até o ponto de emitir notas contra a ditadura.

³⁶ Carlos Alberto Libânio Christo, o Frei Betto, é um religioso dominicano que esteve preso por duas vezes sob a ditadura militar: em 1964, por 15 dias, sofrendo tortura física e entre 1969-1973, onde sofreu tortura psicológica. SKIDMORE, Thomas E. *The Politics of Military Rule in Brazil, 1964-1985*. Oxford University Press US, 1990. p. 355.

Como arcebispo da Arquidiocese de São Paulo, em 1970, e, três anos depois, Cardeal, d. Paulo se dedica à organização territorial da Igreja paulistana simultaneamente às reformas de ordem pastoral e “redistribuição de poder no interior da Igreja” (IFFLY, 2010, p. 45). Para isso, d. Paulo desenvolve contatos internacionais importantes estreitando laços com Paulo VI e mantendo-o atualizado sobre a violação dos direitos humanos. Com essa projeção:

É convidado para dar conferencias para católicos em toda a Alemanha e por diversas universidades no mundo a partir de 1971. Recebe em 1977, por sua ação em favor dos direitos humanos, o título de “Doutor Honoris Causa” pela Universidade de Notre-Dame (Indiana, EUA), que lhe entregue por Jimmy Carter (IFFLY, 2010, p. 46)

5.4 Principais Casos de Defesa dos Direitos Humanos e Contestação Política

Elencar-se-á aqui uma série de casos em que o novo arcebispo da região metropolitana de São Paulo se colocou como um incansável defensor dos Direitos Humanos num contexto de intolerância e truculência capitaneadas pelas Forças Armadas do Brasil, sob o argumento do Estado de Segurança:

[...] ameaçada a ‘segurança’, está justificado o sacrifício do Bem-Estar que, por extensão, é o sacrifício também da liberdade, das garantias constitucionais, dos direitos da pessoa humana.(...) se referia aos povos ameaçados por um inimigo externo, enquanto para Golbery o inimigo era interno, devendo ser procurado entre o povo brasileiro (ARNS, 1985, p. 70).

O papel de d. Paulo neste contexto de bipolaridade, diante da guerra fria na conjuntura internacional, o período conhecido como Anos de Chumbo no Brasil, a sociedade civil silenciada desprovida de movimentos de contestação devido ao eficiente trabalho repressor, em conjunto com outros bispos de igual relevância, levará Skidmore (1988, p. 215) afirmar que “a Igreja Católica tornou-se (...) única instituição capaz de enfrentar o governo e sobreviver”. Esta postura frente ao Estado Militar dotado de um aparato repressor contra os movimentos de oposição, alinhado com as diretrizes de uma Igreja em diálogo com os homens e a serviço deles (GS, n.1), entre outros elementos, d. Paulo é reconhecido por Gaspari (2002, p. 370) como “o personagem que haveria de se transformar em símbolo da tenacidade na luta contra a tortura”.

D. Paulo se reveste de prestígio no plano internacional ultrapassando os contatos de base católica, alcançando chefes de Estado e outras entidades da sociedade civil. Ele se utiliza dessa articulação para conseguir financiamentos para a “construção de centros comunitários e dos projetos da arquidiocese; a defesa dos direitos humanos em cooperação com instituições como a ONU, diante de um governo muito preocupado com sua imagem no exterior (IFFLY, 2010, p. 46).

Salientar-se-á, a partir de agora, sucintamente, algumas atuações do sucessor de d. Agnelo de grande repercussão em defesa dos direitos humanos e da dignidade da vida humana, postura essa que o eleva à condição de um dos principais personagens da história recente do país no que concerne ao ideal dos valores éticos e, por conseguinte, dos princípios bioéticos. Os demais casos de grande relevância serão tratados no próximo capítulo.

5.4.1 Prisão do Padre Giulio Vacini e da Assistente Social Yara Spadini

Um dos primeiros casos emblemáticos na atuação do novo arcebispo com certa repercussão política foi a prisão de um padre e de uma assistente social atuantes na Zona Sul de São Paulo:

O primeiro episódio grave envolvendo o regime e o cardeal aconteceria no dia 27 de janeiro de 1971, quando a assistente social Yara Spadini e o padre Giulio Vicini foram presos por agentes federais. Giulio levava um documento datilografado, em que denunciava a morte, sob tortura, de um operário. Levados ao departamento de Ordem e Política Social (Deops), foram submetidos a torturas e, no dia seguinte, transferidos para o presídio Tiradentes (LIMA, 2003, p. 42-43)

Segundo ainda o autor supracitado, d. Paulo ficou indignado. Quando tomou ciência deste fato, logo no dia seguinte, foi imediatamente ao DOPS, mas só conseguiu falar com os presos dois dias depois, mediante autorização judicial. Logo percebeu sinais de torturas físicas tanto no padre como na assistente social sofridas na prisão e confirmadas pelos dois. A providência imediata de d. Paulo foi denunciar o fato ao governador de São Paulo, Roberto Costa de Abreu Sodré. A recomendação do governador seria que d. Paulo levasse médicos de sua confiança para examinar ambos os presos, mas não puderam entrar na delegacia.

A atitude de d. Paulo diante desses acontecimentos foi algo inédito no cenário eclesial em São Paulo como consta em Alves (1979, p. 211), com uma decisão inaudita: a redação de uma nota de protesto-denúncia para ser afixado nas portas das igrejas do território da arquidiocese denunciando o abuso na condenação de seus dois colaboradores sem “um tribunal competente que lhes garanta amplamente seu direito de defesa”, e de que “foram torturados de uma maneira ignominiosa pela polícia política (Departamento Estadual de Ordem Política e Social)”. Havia ainda a crítica pela postura do governador do Estado, mas que mantinha a esperança de que tomasse providências punitivas contra os causadores desses fatos deprimentes.

O teor dessa carta de protesto e a maneira como foi articulada sua circulação repercutiu no Brasil e no exterior e teria sido transmitida por meio da imprensa. Após essa estratégia, o processo de julgamento dos colaboradores de d. Paulo foi acelerado sem a ocorrência de torturas. O padre Vacini seria condenado a 4 meses de prisão no dia 1 de abril de 1971 e Yara Spadini, absolvida (SYDOW; FERRI, 1999, p. 117).

5.4.1 Criação da Comissão Justiça e Paz – Órgão a serviço dos Direitos Humanos

Como novo arcebispo da capital paulistana, d. Paulo começa a ficar mais em evidência concomitante a sua projeção como contestador dos abusos do aparelho repressor do Estado, sobretudo da OBAN (Operação Bandeirante) ³⁷.

Os meios utilizados pelos sequazes da polícia militar eram dotados de um conjunto de instrumentos para a prática sistemática da tortura eram variadas e manteve o controle da sociedade. Dessa forma, a repressão criou o que pode ser chamada de uma “cultura do medo”, em que qualquer forma de oposição ao governo militar estava diretamente associada à tortura. Segundo Alves (1979, p. 205) os três componentes psicológicos criados pela “cultura do medo” ³⁸ são: o silêncio, imposto à sociedade através da censura aos meios de informação; o isolamento, já que os que sofriam com a repressão, devido ao silêncio instaurado, se sentiam sozinhos; e

³⁷ Informações sobre a OBAN podem ser encontradas em GASPARI, Elio. **A Ditadura Escancarada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 59-67.

³⁸ Esse termo é utilizado por Maria Helena Moreira Alves em seu livro “Estado e oposição no Brasil (1964-1984)” (2005, p. 169).

a descrença, pois o silêncio e o isolamento davam a idéia de que qualquer ação contra o regime não teria sucesso. Dessa forma, a forte repressão criou a ilusão de que “todos os canais de oposição estavam fechados” (ALVES, 1979, p. 205). Em termos práticos, aconteciam as prisões injustificadas, torturas, desaparecimento e morte de presos políticos, coação sobre os sindicatos e a censura imposta aos meios de comunicação.

Neste contexto conturbado, no ano de 1972, d. Paulo cria a Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo³⁹, que teria importante papel político durante este período:

O “pai” da Comissão Justiça e Paz de São Paulo é o cardeal Paulo Evaristo Arns, arcebispo emérito de São Paulo. Foi ele quem, em 1972, convenceu o jurista Dalmo de Abreu Dallari a juntar “uma dezena” de pessoas para criar uma entidade dedicada à defesa dos direitos humanos.⁴⁰

Com a rotina de visitar os presos políticos e denunciar os sinais de tortura, d. Paulo foi emergindo como uma referência para as vítimas das arbitrariedades do Estado repressor. Constantemente solicitado pelos familiares de presos e perseguidos políticos, como último recurso, d. Paulo dispunha da Cúria Arquidiocesana para assisti-los. Naquele período da cultura do medo, poucos advogados aceitavam defender pessoas presas ou torturadas por motivos políticos. A criação da Comissão Justiça e Paz significou, para d. Paulo, a possibilidade de desempenhar um trabalho sistemático e permanente diante das agruras da repressão.⁴¹ (CANCIAN, 2005, p. 59-61).

Visando fortalecer a Arquidiocese de São Paulo de forma a atuar mais efetivamente em defesa dos direitos humanos, d. Paulo reuni onze pessoas que integravam o chamado Conselho Curador da Comissão Justiça e Paz de São Paulo,

³⁹ Informações relativas a esse trabalho do Arcebispo estão densamente elencadas na obra de CANCIAN, Renato. *Comissão Justiça e Paz de São Paulo: Gênese e atuação política (1972-1985)*. São Carlos: EdUFSCar, 2005.

⁴⁰ Jornal O São Paulo, 09/12/98, p. 12. Sobre a fundação da entidade não se tem muitas informações, mas estava vinculada à Comissão Brasileira Justiça e Paz (CBJP), da CNBB, instalada em 1969, no Rio de Janeiro.

⁴¹ A articulação para a formação da entidade iniciaram-se em 1971 finalizando em 1972. Foram nomeados por d. Paulo os advogados Mário Simas, José Carlos Dias e José Gregori; os juristas Hélio Bicudo, Dalmo Dallari e Fábio Comparato; o estudante universitário Luiz Antonio Alves de Souza; o líder operário Waldemar Rossi; a agente de pastoral Iris Airé; a socióloga Margarida Genovois, além do próprio d. Paulo (CANCIAN, Renato. Op. Cit. , p. 59-61).

doravante denominado CJP-SP, obedecendo aos critérios da Comissão de mesmo nome da CNBB (CANCIAN, 2005, p.73).

A intenção seria formar uma equipe com representantes de diversos setores da sociedade civil – advogados, juristas, universitários, operários, leigos engajados, entre outros – a fim de ter acesso a informações acerca da realidade “no meio operário e sindical, no meio estudantil, nas auditorias da Justiça militar e nas prisões” (CANCIAN, 2005, p. 53). Desta forma, d. Paulo “convoca pessoas escolhidas por sua competência, e não pela proximidade com a Igreja.” Configurou-se como denunciadora da violência perpetrada pela arbitrariedade dos militares e opositora da Lei de Segurança Nacional (IFFLY, 2010, p. 98).

Na conjuntura da cultura do medo, neste período de arbitrariedades encabeçadas pelas forças de repressão, os trabalhos da CJP-SP voltavam-se à defesa dos presos políticos e à assistência jurídica e material de suas famílias (CANCIAN, 2005, p. 76).

Segundo Cancian (2005, p. 87), a atuação política CJP-SP não se limitou apenas no território brasileiro; também as vítimas da repressão política de outros países, sobretudo Argentina, Chile e Uruguai, foram assistidas e amparadas pela entidade que, igualmente, denunciaram os desmandos da ditadura nessas regiões. Essas denúncias chegaram ao conhecimento de vários órgãos internacionais que tomaram conhecimento da tortura sistemática como, por exemplo, o Conselho Mundial de Igrejas (CMI), o Vaticano e a Anistia Internacional. Naquela fase de censura pela ação coercitiva do Estado imposta à imprensa, depreende-se que a ação da CJP-SP foi de extrema importância para o ideal que se projetara inicialmente.

Os anos que se seguiram à criação da entidade até meados de 1975 foi o tempo mais árduo de contestação regime repressor. Paradoxalmente, esse período foi o que menos se registrou documentalmente as atividades, principalmente pelo receio de apreensão de qualquer material que poderia colocar em risco as próprias vítimas. Contudo, os casos que se documentou tornaram possível comprovar a utilização sistemática de torturas físicas e psicológicas durante esta fase da história recente do Brasil. Mais tarde, a Arquidiocese de São Paulo elencou esses relatos, bem como as informações relativas aos processos nos Inquéritos Policiais Militares

(IPMs) e elaborou uma publicação lançada primeiramente em 1985, sob o título “Brasil Nunca Mais” (CANCIAN, 2005, p. 74-75).

O papel que d. Paulo desenvolve na Comissão é determinante. Como havia vendido o Palácio Episcopal Pio XII para se “instalar numa casa mais simples no bairro do Sumaré”, d. Paulo residia não muito longe do Destacamento de Operações e Informações-Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) e DEOPS⁴². Com isso, reiteradamente visitou a esses órgãos de repressão, tendo acesso aos presos. Assim, como cardeal de São Paulo e na “presidente da comissão no interior das prisões”, seria um fato que distinguirá a comissão paulistana das demais comissões. Qualquer informação de pessoas detidas, d. Paulo tinha a iniciativa de alardear a sociedade com fixação de nomes dos presos na porta das igrejas, ao canal de TV internacional BBC, à Anistia Internacional, etc. (IFFLY, 2010, p. 100).

Posteriormente, com o processo de abertura democrática se desenvolvendo ao longo da década de 80, a CJP-SP passou por reformulações, dedicando-se mais ao desenvolvimento de pesquisas, estudos e publicações, além da realização de campanha e projetos de lei relacionados às diretrizes de relevância para a Igreja, no tocante aos temas sociais, políticos e econômicos, bem “como as questões de defesa e promoção dos direitos humanos, da justiça social e da paz” (CANCIAN, 2005, p. 135-140).

⁴² Nomeado cardeal em 1973, mudou-se para uma casa simples e destinou o dinheiro obtido pela venda do palácio à construção de 1.200 centros comunitários na periferia mais pobre de São Paulo. Informação disponível em <<http://www12.senado.gov.br/noticias/materias/2012/12/10/senado-vai-premiar-cidadaos-que-se-destacaram-na-defesa-dos-direitos-humanos-em-2012>>. Acesso em 25 fev. 2013.

6 DOM PAULO E SEU AGIR BIOÉTICO

*Contra a Pátria não há direitos*⁴³

Neste terceiro capítulo focar-se-á o papel de dom Paulo à frente da maior comunidade de fiéis católicos da América Latina durante a década de 70⁴⁴, período conhecido como Anos de Chumbo, devido às truculências institucionalizadas dos órgãos de repressão da Ditadura brasileira. Buscar-se-á associar a articulação do arcebispo em questão para firmar princípios bioéticos já sedimentados em nosso contexto⁴⁵, mas pouco promovidos no período do qual se serve este documento como objeto de estudo. Desta maneira, a intenção seria delinear sobre três principais eixos de destaque sócio-político da gestão de d. Paulo, a saber: sua defesa dos Direitos Humanos diante dos encarcerados, os projetos de promoção humana na periferia paulistana e seu profetismo nos momentos mais críticos da relação Arquidiocese de São Paulo com os mandatários do Poder Público.

6.1 Dom Paulo e os Direitos Humanos

Dom Paulo vivenciou uma fase muito fecunda na Igreja concernente à produção de documentos que expressavam um parecer alinhado com as demais publicações de caráter bioético. Como exemplo, pode-se citar o conjunto de declarações da Igreja acerca dos temas que abarcam o contexto concreto das transformações sociais, econômicas e culturais que se denominam Doutrina Social da Igreja⁴⁶. Dentre esse conjunto de declarações, vale citar aqueles que

⁴³ Placa colocada na polícia paulista durante a ditadura militar (Souza, 2000, p.183).

⁴⁴ Por volta de 1950, já com os fluxos de imigração estrangeira bastante reduzidos e, ao mesmo tempo, em fase de grande impulso industrial, a cidade de São Paulo passou a atrair contingentes populacionais de outros Estados do Brasil, transformando-se então no maior pólo de migração interna. Foram mais de 3 milhões de pessoas – trabalhadores e suas famílias – que aqui chegaram entre 1950 e 1980 e este processo, aliado ao crescimento vegetativo da população, manteve as altas taxas de crescimento da cidade no período entre 4% e 5% ao ano. *Histórico demográfico do município de São Paulo*. Disponível em: <http://smdu.prefeitura.sp.gov.br/historico_demografico/introducao.php>. Acesso em 28 fev. 2013.

⁴⁵ Principalmente os conceitos bioéticos cuja abordagem está em sintonia com a tradição latino-americana ampliando o objeto de reflexão para áreas sociais que vão além das concepções clínicas e biológicas. Tal abordagem foi mencionada no Capítulo I deste trabalho.

⁴⁶ Esta expressão designa o conjunto de escritos e mensagens – cartas, encíclicas, exortações, pronunciamentos, declarações – que compõem o pensamento do Magistério católico a respeito da chamada “questão social”. Os principais documentos da Doutrina Social da Igreja são as chamadas “Encíclicas Sociais” dos papas, desde Leão XIII, em 1891. Mas temos também um documento do Concílio Vaticano II e um texto do Sínodo dos Bispos, realizado em Roma em 1971. A seguir, a lista dos principais documentos da DSI: *Rerum Novarum* (A Condição dos Operários), Leão XIII, 1891; *Quadragesimo Anno* (A Restauração e Aperfeiçoamento da Ordem Social), Pio

provavelmente sustentaram teoricamente o ideal de Arns em relação aos direitos humanos, tais como a *Pacem in Terris* (IGREJA CATOLICA, 1963) (Paz na Terra), que define os Direitos Humanos como fundamentos da paz. No item que cita as “funções dos poderes públicos e direitos e deveres da pessoa”, afirma que os direitos da pessoa devem ser respeitados, promovidos e que “a função primordial de qualquer poder público é defender os direitos invioláveis da pessoa e tornar mais viável o cumprimento dos seus deveres”. Ainda aponta que “se a autoridade não reconhecer os direitos da pessoa, ou os violar, não só perde ela a sua razão de ser como também as suas injunções perdem a força de obrigar em consciência”.

Em 1971, no documento publicado por ocasião do Sínodo dos Bispos, sobre “A Justiça no Mundo”, importante instrumento de adesão aos Direitos Humanos da ONU, chegou a mencionar que “a Encíclica *Pacem in Terris* ofereceu-nos a verdadeira *carta magna* dos direitos do homem.” (SINODO DOS BISPOS, 1971).

Durante o Concílio Vaticano II⁴⁷, foi promulgado um documento de grande relevância para a atuação pastoral da Igreja em seu esforço de se posicionar bioeticamente contra a violação dos direitos da pessoa humana:

XI, 1931; *Mater et Magistra* (A Recente Evolução da Questão Social), João XXIII, 1961; *Pacem in Terris* (Paz na Terra), João XXIII, 1963; *Gaudium et Spes* (A Igreja no Mundo de Hoje), Concílio Vaticano II, 1965; *Populorum Progressio* (O Desenvolvimento dos Povos), Paulo VI, 1967; *Octogesima Adveniens* (Necessidades de um Mundo em Transformação), Paulo VI, 1971; *Justiça no Mundo*, Sínodo dos Bispos, 1971; *Evangelii Nuntiandi* (A Evangelização no Mundo Contemporâneo), Paulo VI, 1975; *Laborem Exercens* (O Trabalho Humano), João Paulo II, 1981; *Sollicitudo Rei Socialis* (Solicitude Social da Igreja), João Paulo II, 1987; *Centesimus Annus* (Centenário da Rerum Novarum), João Paulo II, 1991; *Novo Millennio Ineunte* (No Início do Novo Milênio), João Paulo II, 2001. (Cf. COMISSÃO EPISCOPAL PASTORAL PARA O SERVIÇO DA CARIDADE, DA JUSTIÇA E DA PAZ. Projeto Nacional de Evangelização Queremos ver Jesus, Caminho, Verdade e Vida. Temas da Doutrina Social da Igreja. Caderno N° 1, p. 7. Brasília: CNBB, 2004).

⁴⁷ O Concílio Vaticano II designa uma série de conferências ocorridas na Santa Sé entre 1962 e 1965. Com a finalidade de modernizar a Igreja, o papa João XXIII convocou os bispos do mundo inteiro para um período de sistemáticos encontros, debates e votações. Mais informações sobre as conclusões desse concílio cf. VIER, Frederico. *Compendio do Vaticano II: Constituições, decretos e declarações*. Petrópolis, RJ: Vozes, (sem data). Ao todo foram promulgados 16 documentos, compostos por quatro Constituições: Dogmática *Dei Verbum*, sobre a Revelação Divina; Dogmática *Lumen Gentium*, sobre a Igreja e a relação de seus membros entre si; Pastoral *Gaudium et Spes*, sobre a Igreja no mundo de hoje; *Sacrosanctum Concilium*, sobre a Sagrada Liturgia; três Declarações: *Gravissimum Educationis*, sobre a educação cristã; *Nostra Aetate*, sobre as relações da Igreja com os não cristãos; *Dignitatis Humanae*, sobre a liberdade religiosa; e nove Decretos: *Ad Gentes*, sobre a atividade missionária da Igreja; *Presbyterorum Ordinis*, sobre o ministério e a vida dos presbíteros; *Apostolicam Actuositatem*, sobre o apostolado dos leigos; *Optatam Totius*, sobre a formação dos sacerdotes; *Perfectae Caritatis*, sobre a atualização dos religiosos; *Christus Dominus*, sobre o múnus pastoral dos bispos; *Unitatis Redintegratio*, sobre o ecumenismo; *Orientalium Ecclesiarum*, sobre as Igrejas Orientais; *Inter Mirifica*, sobre os meios de comunicação social.

Além disso, (são infames as seguintes coisas:) tudo quanto se opõe à vida, como qualquer espécie de homicídio, genocídio, aborto, eutanásia e o próprio suicídio voluntário; tudo o que viola a integridade da pessoa humana, como as mutilações, os torturas físicas ou morais e as tentativas de dominação psicológica; tudo quanto ofende a dignidade (da pessoa) humana, como as condições de vida infra-humanas, os encarceramentos arbitrários, as deportações, a escravidão, a prostituição, o mercado de mulheres e jovens e também as condições degradantes de trabalho, que reduzem os operários a meros instrumentos de lucro, sem respeitá-lhes a personalidade livre e responsável (VIER, GS, n. 27).

Observa-se neste trecho da *Gaudim Et Spes*⁴⁸ um posicionamento que norteará a ação pastoral e discursiva da Igreja, numa mudança de atitude em relação aos anos anteriores. Segundo essa nova diretriz eclesial, a instituição católica está colocando-se a serviço de todos os homens, sobretudo, os mais pobres. A solidariedade junto aos problemas humanos seria, a partir de então, uma constante, onde:

As alegrias e as esperanças, as tristezas e angústias dos homens de hoje, sobretudo dos pobres e dos que sofrem, são também as alegrias e esperanças [...] dos discípulos de Cristo. [...] Portanto, a comunidade cristã se sente verdadeiramente solidária com o gênero humano e com sua história (VIER, GS, n. 1).

Para Beozzo (1992, p. 841), o documento conciliar *Gaudium et Spes* (GS) teria sido o mais citado nos textos conclusivos da assembléia dos bispos da América Latina realizada em Medellín, Colômbia, em 1968. Esta observação indica que as considerações expostas neste documento teve muita influência nas comunidades católicas da América Latina, sobretudo em São Paulo, sob a gestão de d. Paulo, cuja atuação se alinhava com uma nova abordagem teológica conhecida como Teologia da Libertação⁴⁹.

Após essa sucinta apresentação do pensamento teórico que norteava o cenário eclesial no contexto da década de 60 e 70, percebe-se o ponto de partida do

⁴⁸ *Gaudium et Spes* foi uma Constituição Dogmática promulgada em 1965 pelo Papa Paulo VI durante pelo Concílio Vaticano II, cujo objetivo era refletir sobre a Ação da Igreja no Mundo Atual.

⁴⁹ A Teologia da Libertação é uma reflexão teológica que tem como proposta o comprometimento político da fé com a realidade histórica sob a perspectiva da luta por libertação das classes subalternas. Desenvolveu-se em um momento histórico-político da realidade latino-americana no qual o tema da revolução era o elemento mobilizador da cultura política da esquerda. Apoiou-se em teorias sociais: o marxismo e a teoria da dependência, em sua reformulação teológica, visando a conferir eficácia política à fé (SOARES, 2000, p. 7).

cardeal paulista para fundamentar suas articulações na área que abrangia outras realidades que não só a religiosa ou espiritual, sobretudo em sua preocupação com os encarcerados, os acometidos de torturas, os marginalizados da sociedade, a questão da moradia e do trabalho, enfim, um exímio defensor dos direitos humanos, como atesta Skidmore:

Outro importante centro de oposição radical ao governo ficava em São Paulo, onde o arcebispo recém-nomeado (1970), Dom Paulo Evaristo Arns, estava denunciando a repressão que atingira ativistas da Igreja, organizadores sindicais, estudantes e jornalistas com violência maior do que em qualquer outro lugar (SKIDMORE, 1988, p. 271).

6.3 Breve Abordagem Sobre o Aparelho Repressor

O período da década de 70 é considerado o mais arbitrário da repressão promovida pelo regime militar. Segundo as considerações de Gaspari (2002, p. 13), a tortura, neste período, foi o instrumento extremo de coerção e o extermínio, o último recurso da repressão política que o Ato Institucional nº 5 libertou das amarras da legalidade.

A ditadura envergonhada foi substituída por um regime a um só tempo anárquico nos quartéis e violento nas prisões. Foram os “Anos de Chumbo”. Gaspari delimita esse período logo após a edição do AI-5, em 1969, até “o extermínio da guerrilha do Partido Comunista do Brasil, nas matas do Araguaia” (1974). No entanto, percebe-se em São Paulo muitos outros momentos em que a “tortura envenenou a conduta dos encarregados da segurança pública, desvirtuou a atividade dos militares da época” e gerou inúmeros casos de abusos das Forças Armadas e da Polícia Política (GASPARI, 2002, p. 13).

Martins (1999, p. 71) relata que o presidente brasileiro nesta fase, o general Emilio Garrastazu Médici (1969-1974), levou a cabo o processo de reformulação do sistema repressivo do Estado brasileiro. Havia o Centro de Informações do Exército (CIE), a Aeronáutica (CISA), a Marinha (CENIMAR), além dos Centros de Operações de Defesa Interna (CODI), com os Destacamentos de Operações de Informações (DOI), os Departamentos de Ordem Política e Social (DEOPS) e a Operação Bandeirantes (OBAN). Segundo Martins, “os CODIs surgem com o

objetivo de tentar coordenar as ações dos vários órgãos que compunha o ‘sistema’”. O órgão de maior autonomia teria sido a OBAN⁵⁰, que visava desarticular “os grupos armados de oposição ao governo, agindo sempre de forma constantemente violenta” (MARTINS, 1999, p. 65).

No parecer de D’Araújo, Soares e Castro (1994, p. 17) “a OBAN tinha por objetivo empreender ações de captura e desmonte de grupos armados de oposição, usando métodos marcadamente violentos”. Um dos aspectos que colaborou para a sua impunidade foi “sua filiação institucional ambígua que lhe assegurou carta branca para agir e impunidade para seus atos”.

Já com relação ao Destacamento de Operações de Informações (DOI), D’Araujo afirma também que:

O DOI era uma unidade móvel e ágil, com pessoal especializado e cuja função precípua era fazer operações – era o “braço direito da Inquisição”, na expressão do general Fiúza de Castro. A simbiose entre esses dois órgãos ficou registrada na memória política pela sigla DOI-CODI, embora de direito fossem entidades diferentes (D’ARAUJO; SOARES; CASTRO, 1994, p.18).

No “Projeto Brasil: Nunca Mais” (PBNM), cuja autoria é atribuída a d. Paulo⁵¹, mas atribuída neste estudo ao religioso que elaborou o prefácio dele e do ex-secretário geral do Conselho Mundial de Igrejas (CMI), o suíço Philip Potter, tem-se um denso material reunido a partir dos processos políticos que transitaram pela Justiça Militar do Brasil, desde a deposição do presidente João Goulart até meados de 1979, sobretudo aqueles que chegaram a circular no Superior Tribunal Militar. Esse projeto foi idealizado pelos grupos mais progressistas da Igreja e entidades que defendiam os direitos humanos. Visava denunciar as arbitrariedades dos militares aos indivíduos que contestassem a práxis da ditadura. Também objetivava mencionar as mais variadas formas de violência praticadas pelos militares, tornando público, em forma de denúncia, os inquéritos da polícia militar que deram veracidade

⁵⁰ A Operação Bandeirantes (OBAN) foi criada em 1969 e era oficialmente composta por efetivos do Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícia Política Estadual, Departamento de Polícia Federal, Polícia Civil, Força Pública e Guarda Civil. Essa organização social recebia verbas de várias empresas multinacionais, como a Ford, a GM e Outros. Ver Arquidiocese de São Paulo. Op. Cit. p. 73.

⁵¹ Em 1979, um grupo de religiosos e advogados iniciou um projeto extremamente ambicioso: obter junto ao Superior Tribunal Militar, em Brasília, informações e evidências de violações aos direitos humanos praticadas por agentes do aparato repressivo do Estado durante a ditadura militar (naquela época ainda em curso), para compilar essa documentação em um livro-denúncia. *Brasil: nunca mais digital*. Disponível em: < <http://www.prr3.mpf.gov.br/bnmdigital/apresentacao.php>>. Acesso em 12 fev. 2013.

ao desrespeito aos direitos humanos. Ao fim do processo de elaboração do trabalho, foi divulgada uma lista com 444 torturadores, ligados à polícia e oficiais das Forças Armadas:

A comissão que pesquisou e editou o livro “Brasil Nunca Mais”, o mais amplo dossiê até agora publicado sobre a tortura política no Brasil entre abril de 1964 e março de 1979, divulgou uma lista, contendo 444 pessoas denunciadas como torturadores em processos oficiais da Justiça Militar nesse período [...] e a comissão que preparou – cujos nomes nunca foram divulgados por medida de segurança – está ligado à Arquidiocese de São Paulo (JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO, 1985, p. 8)

Algo de fundamental importância acerca do PBNM é que este trabalho revelou um aspecto que denunciou as declarações díspares das forças militares que fundamentavam a repressão violenta. Contudo, nem todos os movimentos de contestação da ditadura militar usavam a violência em suas reivindicações; ao invés disso, tratava-se de organizações contrárias a uma ordem social imposta. A utilização da luta armada foi o último recurso após esgotarem-se todas as possibilidades de diálogo diante da intolerância truculenta dos órgãos da ditadura:

Os órgãos de segurança sempre argumentaram que sua violência era resposta a violência dos grupos de esquerda; este resumo permite mostrar que muitos dos partidos atingidos não advogavam o emprego de métodos militares. As autoridades do regime sempre aludiram a existência de uma ameaça real ao Estado, dado o poderio bélico dessas organizações postas na ilegalidade (ARNS, 1985, p. 89).

Por meio de uma exposição geral do movimento de contestação, o PBNM demonstrou que a existência da violência no lado dos grupos de pensamento diferente do regime militar foi irrelevante se comparada aos “métodos repressivos de tortura indiscriminada” promovidos pelos militares nos porões da ditadura.

Dessa maneira, buscaram-se descrições mais detalhadas dos casos de tortura, descrevendo todas as formas, inclusive com crueldade, empregadas pelos torturadores durante o período em questão.

Dentre vários aspectos apresentados pelo PBNM, um dos mais estupefacentes foi o modo como se montou a estrutura de violência. Desta operação, faziam parte os militares, os agentes do Serviço Nacional de Inteligência (SNI), a OBAN, os segmentos empresariais, médicos, os quais participavam das

cenar de tortura, enfim, um aparato repressivo complexo e organizado, cuja finalidade era aniquilar a ação dos movimentos contrários à ditadura:

O emprego sistemático da tortura foi peça essencial da engrenagem repressiva posta em movimento pelo regime militar que se implantou em 1964. Foi, também, parte integrante, vital, dos procedimentos pretensamente jurídicos de formação da culpa dos acusados. A Justiça Militar brasileira, conforme demonstrado nessa pesquisa [...] tinha plena consciência da aplicação rotineira de sevícias durante os inquéritos, e ainda assim atribuía validade aos resultados destes, apoiando neles seus julgamentos (ARNS, 1985, p. 203).

Alves analisa o emprego da violência institucionalizada com a finalidade de impor um “método de controle político da população em geral”, ou seja, “uso generalizado e institucionalizado da tortura numa sociedade cria um ‘efeito demonstrativo’ capaz de intimidar os que têm conhecimento de sua existência e inibir a participação política” (ALVES, 1979, p. 168).

Destarte, percebem-se vários documentos que retratam esse período truculento da história recente do Brasil que revelam um contexto político em que a Igreja católica torna-se uma das poucas instituições a conseguir dialogar com as autoridades militares. D. Paulo atuou diretamente com seus valores, posicionamentos e pensamentos para fazer frente a esta realidade, tida como a “cultura do medo”: as prisões injustificadas, os casos de tortura, desaparecimento e morte de presos políticos, cerceamento a entidades sindicais e a censura prévia imposta aos meios de informação e de cultura (ALVES, 1979, p. 169).

6.1.2 A Atuação de D. Paulo

O arcebispo de São Paulo, cidade em que o aparelho repressor do Estado tinha uma funcionalidade de destaque devido sua organização já mencionada, posicionou-se reiteradamente de modo crítico contra as práticas habituais do regime ditatorial.

D. Paulo, assim que foi empossado arcebispo de São Paulo, no dia 1 de novembro de 1970, logo iniciou sua gestão com visitas protocolares e, como não pôde ter contato com o presidente Médici, enviou telegrama “agradecendo-lhe a ordem de visitar as prisões que nesta semana vinham inquietando largas camadas

responsáveis em nossa sociedade, e pedindo medidas concretas, capazes de tranquilizar as famílias dos presos” (SYDOW; FERRI, 1999, p. 103).

Uma semana antes de sua posse, quando soube da prisão dos frades dominicanos, entre eles frei Carlos Alberto Libânio Christo (Frei Betto) e frei Tito de Alencar Lima (Frei Tito), d. Paulo foi visitá-los no Presídio Tiradentes, mesma prisão em que meses antes fora detida e torturada a atual presidente do Brasil, Dilma Rousseff.⁵² A mensagem do recém-nomeado arcebispo aos presos era consoladora: não iria abandoná-los. No natal do mesmo ano, impedido de celebrar uma missa no presídio, “foi de cela em cela cumprimentando as pessoas” (SYDOW; FERRI, 1999, p. 108).

Ainda recém-empossado como arcebispo, houve também o acontecimento já mencionado no capítulo anterior sobre a prisão do padre Giulio Vicini, pároco na Região Episcopal Santana e da assistente social leiga Yara Spadini, secretária da cúria regional, no dia 27 de janeiro de 1971. Essa prática era comum nesse período na qual resultaram “detenções em massa, espancamentos e intimidação generalizada” (ALVES, 1979, p. 161). O futuro cardeal precisou de autorização judicial para visitar o religioso e a secretária no DEOPS onde constataria as torturas físicas sofridas por ambos. D. Paulo tomou a decisão “inaudita” de denunciar publicamente as torturas físicas e psíquicas sofridas por seus colaboradores e protestar contra as versões oficiais que eram veiculadas pela imprensa dizendo que se tratava de subversivos (ALVES, 1979, p. 211). Dias depois, o padre foi condenado a quatro meses de prisão e a assistente social, absolvida.

Diante de relatos acerca da atuação do Esquadrão da Morte⁵³ e dos inúmeros casos de torturas, desaparecimentos e mortes, como, por exemplo, no caso de Luis Hirata, rapaz de 27 anos ligado à oposição sindical, torturado e morto no DOPS em dezembro de 1971, mas com um laudo de *causa mortis* forjado pelos legistas da repressão (SYDOW; FERRI, 1999, p. 119), d. Paulo articula a fundação da

⁵² Vida Clandestina de Dilma Rousseff- 2ª parte - Vale a pena ler de novo. Crimes do Colina e fuga para o Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.averdadesufocada.com/index.php?option=com_content&task=view&id=4026&Itemid=86>. Acesso em 26 fev. 2013.

⁵³ Informações e depoimentos acerca da ação nefasta deste grupo estão reunidos na obra do jurista e grande defensor dos Direitos Humanos, BICUDO, Helio: *Meu depoimento sobre o Esquadrão da Morte*. São Paulo: Pontifícia Comissão de Justiça e Paz de São Paulo, 1977.

Comissão Justiça e Paz de São Paulo, em 1972, já brevemente mencionada no capítulo anterior.

A Comissão – formada com a participação de Dalmo Abreu Dallari, orientador desse trabalho – teve atuação destacada nas mortes de Alexandre Vannucchi, Vladimir Herzog, Santo Dias da Silva. Esses casos serão abordados sucintamente mais à frente. D. Paulo atuou também em outros assassinados pelos agentes da repressão militar, como na morte do operário Manoel Fiel Filho⁵⁴.

D. Paulo participou de vários momentos importantes da história recente como o Movimento contra a Carestia⁵⁵, o acampamento dos Sem Terra no Parque do Ibirapuera⁵⁶, da Associação Paulista pela Solidariedade no Desemprego⁵⁷, dos movimentos pela Anistia, que também será tratado brevemente, pelas Diretas-Já, - entre outros.

Neste período, d. Paulo, como presidente da Comissão Episcopal Regional Sul-1 da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), promoveu a reunião dos bispos de todo o Estado de São Paulo na cidade de Brodósqui, na qual resultou o primeiro documento da Igreja paulista contestando a tortura sistemática do Estado, denominado “Testemunho da Paz”⁵⁸. Trata-se de um contundente documento sobre os direitos humanos. Porém, não foi publicado devido à censura (SYDOW; FERRI, 1999, p. 124).

Dentre os casos de grande repercussão na opinião pública, com explícita violência que se tornaram emblemáticos durante a ditadura, serão destacados dois

⁵⁴ Manuel Fiel Filho era um operário metalúrgico da fábrica “Metal Arte” em São Paulo morto pela tortura durante a ditadura militar. Em 16 de janeiro de 1976 foi retirado do local de trabalho por dois agentes do DOI-CODI/SP para prestar esclarecimentos. Desde então não foi mais visto. Segundo relato de sua esposa, no dia seguinte de sua prisão, sábado, às 22 horas, um desconhecido parou um carro na casa de Manuel, noticiou que o operário havia se suicidado e entregou suas roupas. Em seguida, saiu apressadamente. O corpo apresentava sinais evidentes de torturas, sobretudo na região da testa, pulsos e pescoço. (LUPPI, Calos Alberto. Não quero vingança, quero Justiça. *Jornal Folha de São Paulo*, São Paulo, p. 7A, 02 nov. 1978).

⁵⁵ Na década de 1970, o Movimento contra a Carestia mobilizou 1,5 milhão de trabalhadores para reivindicar controle de preços, aumento salarial e política de emprego e renda. (ESTIMA, Fernanda. *Protestar ainda é possível*. Disponível em: <http://www.c3fes.net/docs/portarnosmal_brasil_estima.pdf> Acesso em 06 mar. 2013.

⁵⁶ Mais informações ver FESTER, Antonio Carlos Ribeiro. *Justiça e paz – memórias da Comissão de São Paulo*. Loyola Editora: São Paulo, 2005, p. 186.

⁵⁷ FESTER, Op. Cit. p. 187.

⁵⁸ Em junho de 1972, na cidade de Brodósqui (SP), a CNBB tinha lançado um documento, sob o título “Testemunho da Paz”, no qual era consignado que “[...] não é lícito efetuar prisões da forma como freqüentemente estão sendo feitas entre nós: sem identificação da autoridade co-atora nem dos agentes que a executam, sem comunicação ao Juiz competente dentro do prazo legal. (BANDEIRA, 2012, p. 57).

em que d. Paulo assumiu a responsabilidade de contestá-los e exigir justiça, liberdade de defesa, respeito aos direitos humanos, valores caros ao universo da bioética. Os casos apresentados a seguir seguem a ordem cronológica respectivamente, a saber: o assassinato de Alexandre Vannucchi e de Wladimir Herzog.

6.1.3 Caso Alexandre Vannucchi Leme

Em 1973, Alexandre Vannucchi Leme, com 22 anos, cursava o quarto ano de Geologia na Universidade de São Paulo (USP). Ficou em primeiro lugar no vestibular e participava do movimento estudantil e da Ação Libertadora Nacional (ALN). No dia 16 de março foi preso por agentes pertencentes ao DOI-CODI em local até hoje não revelado, e morto no dia seguinte, mas confirmado somente uma semana depois com a versão de que fora atropelado e morreu a caminho do hospital. A versão oficial sustentava que Alexandre morrera a caminho do hospital, depois de ser atropelado por um caminhão. (SYDOW; FERRI, 1999, p. 130-136).

Logo o caso teve grande repercussão, pois outros estudantes também haviam sido presos e temiam ter o mesmo fim. A USP ficou de luto e:

Os alunos pressionaram por uma intervenção do então reitor Miguel Reale que, num ofício à Secretaria de Segurança Pública do Estado, solicitou informações sobre a morte de Alexandre “aos órgãos competentes”. A resposta, porém, conteria as mesmas informações já divulgadas pelos jornais. Também partiu dos estudantes a idéia de convidar dom Paulo Evaristo Arns, arcebispo de São Paulo, para realizar uma missa em memória do colega assassinado. A celebração na Sé, marcada para o dia 30 de março, transformou-se na primeira grande manifestação pública de oposição à Ditadura desde as manifestações de 1968. (GONZALEZ, 2005, p. 70).

Segundo Sydow e Ferri (1999, p. 124), participar daquela celebração “representava um ato de coragem”. Havia policiais à paisana espalhados pela igreja e, do lado de fora, camburões e a cavalaria do Exército intimidavam os participantes da missa. Durante a cerimônia, d. Paulo, conduziu uma reflexão de cunho bioético, numa perspectiva de fé, no contexto sobre a vida, a dignidade humana e a “missão de nossa vida”. Iniciou sua mensagem mencionando que “só Deus é dono da vida” e que em Deus está a origem e a decisão acerca do fim da vida; para desenvolvê-la, Ele entrega a vida sob a responsabilidade do ser humano,

no seio de uma família. Faz referência ao Cristo que, depois de morto, teve seu corpo entregue à mãe e amigos, numa clara crítica aos desaparecidos políticos e mortos clandestinamente. Recordou que a dignidade humana é a lembrança de Deus, que deve ser mantida até depois da morte, no cuidado com o cadáver. Concluindo, sobre a missão da vida, disse que “Deus a mede pela bondade que tivemos com nossos irmãos” e que os “homens têm forme de justiça, verdade e amor (...) continuará a oração. Também o sacrifício. O de Cristo e o nosso”. (SYDOW; FERRI, 1999, p. 124).

Dias depois d. Paulo telefonou para o Ministro da Educação, Jarbas Passarinho⁵⁹, pedindo investigações sobre o assassinato do estudante de Geologia da USP, mas Passarinho manteve a versão oficial de atropelamento, que se tratava de um terrorista e não atenderia ao pedido do religioso que “reclamava o compromisso com a integridade física dos estudantes”. Este fato abalou o contato entre os dois, fazendo com que d. Paulo manifestasse um corajoso parecer ao ministro.

De acordo com Sydow e Ferri (1999, p. 142), as palavras de d. Paulo ao ministro da Educação que “não se pune um crime – se existiu – com um crime ainda maior [...]. A violência parta de onde partir, é a mais fecunda semente de cujo seio os ódios se multiplicarão.”

O ministro respondeu com rispidez, reforçando a tese terrorista e que não concordava em “invocar razões indeclináveis de defesa das prerrogativas da pessoa humana, quando elas são guerrilheiras”, e criticou severamente a celebração para Vannucchi afirmando que poderia resultar em “rio de sangue, agora sim, de inocentes e piedosos” (SYDOW; FERRI, 1999, p. 142). Jarbas Passarinho retrucou a d. Paulo que “Alexandre não foi atingido enquanto estudante, mas enquanto terrorista.” (CRIVELLARO, 1999).

Como o corpo de Alexandre não havia sido entregue à família, a mãe dele, chamada Egle M. Vannucchi, teria recorrido até o Papa Paulo VI pedindo auxílio na

⁵⁹ Jarbas Passarinho foi governador do Acre, senador por três mandatos e ministro do Trabalho (1967–1969), Educação e Saúde (1969–1974), período em que a Universidade de Brasília (UnB) começava a se reerguer, Previdência (1979–1985) e Justiça (1990–1992). Atualmente, é assessor especial da Confederação Nacional da Indústria (CNI). Disponível em:

<<http://www.unb.br/unb/historia/entrevistas.php>>. Acesso em 02 mar. 2013.

esperança de sepultar o filho. Numa carta entregue ao pontífice, ela menciona o 25º aniversário da Declaração dos Direitos Humanos e o 10º aniversário da *Pacem in Terris*. Com isso, família esperava que a Santa Sé interferisse junto ao governo brasileiro para “transferir os restos de Alexandre para Sorocaba”, onde residia. Contudo, o silêncio do Vaticano frustrou a família, deixando claro que d. Paulo era “uma das poucas vozes que denunciavam as atrocidades.” (SYDOW; FERRI, 1999, p. 145).

Somente dez anos depois, em 1983, a família de Alexandre pode enterrar sua ossada, com acompanhamento de d. Paulo (GONZALEZ, 2005).

6.1.4 Caso Vladimir Herzog

Vladimir Herzog nasceu em 1937 na cidade de Osijek – na Iugoslávia (atual Croácia), cujos pais, Zigmund e Zora Herzog, eram de origem judaica. Vlado, como era chamado, chegou ao Brasil em 1946, fugindo da perseguição nazista da Segunda Guerra Mundial, instalando-se na cidade de São Paulo.

Em 1963, Vladimir Herzog coordenava um telejornal na emissora Excelsior e casou-se com Clarice Ribeiro Chaves. No ano seguinte, ocupando a função de repórter do jornal *O Estado de São Paulo* e “insatisfeito com a situação do país [...] Vlado foi para o Chile, pensando em viver lá. Tentaram a vida na Europa, mas também não se agradaram e decidem voltar para o Brasil” (MARKUN, 2005, p. 32-34).

De volta ao Brasil, Vladimir Herzog já era tido por comunista e fazia parte da lista de suspeitos do Dops. Mesmo assim, ele foi convidado a trabalhar na TV Cultura, canal pertencente ao governo. Sua passagem pela TV pública foi relevante. (MARKUN, 2005, p.85).

O momento político no Brasil era difícil para os jornalistas. Vladimir passou a ser visto com um comunista pela equipe governamental continuando, todavia, a mesma postura frente a seu trabalho até sua prisão.

Em setembro de 1975, as forças de segurança de São Paulo, comandadas pelo Coronel Erasmo Dias, desencadearam uma operação militar denominada “Operação Jacarta”⁶⁰. Vladimir Herzog, diretor de jornalismo do canal de televisão educativa de São Paulo – a TV Cultura – foi uma das vítimas dessas manobras militares de repressão. Ele estava na lista desta Operação. Avisado que poderia ser preso, ele afirmava que não “tinha culpa no cartório; não era subversivo nem nada; não era criminoso. Se fossem procurá-lo para fazer perguntas, poderia responder a todas de cara limpa” (MARKUN, 2005, p.110).

Assim, no dia 24 de outubro de 1975, dois agentes já estavam à espera dele no local de serviço (MARKUN, 2005, p.112). Como ele era o responsável pelo programa que estava no ar, deixaram que se apresentasse no dia seguinte ao DOI-CODI.

Na véspera de morrer – apesar de ser agora, nessa sua segunda entrada na TV Cultura, diretor do telejornal – Vlado desempenhou as mesmas funções. Foi a última *Hora da Notícia* que ele colocou no ar, sexta-feira (ALMEIDA FILHO, 1978, p. 15).

Segundo Sydow e Ferri (1999, p. 187) Vladimir Herzog foi ao interrogatório como combinado e no mesmo dia morreu. Em nota oficial, a notícia era que ele havia se enforcado nas dependências do DOI-CODI, mas que destoava dos testemunhos de outros jornalistas que também estavam presos. Diziam que Herzog foi violentamente torturado e assassinado. Uma das testemunhas, Rodolfo Konder, dias depois, disse em depoimento que ouviu os gritos de Vladimir Herzog:

[...] ouvimos também quando o interrogador pediu que lhe trouxessem a ‘pimentinha’ e solicitou ajuda de uma equipe de torturadores. Alguém ligou o rádio e os gritos de Vladimir confundiam-se com o som do rádio. [...] Em determinado momento a voz de Vladimir se modificou, como se tivessem introduzido alguma coisa em sua boca; sua voz ficou abafada, como se lhe tivessem posto uma mordaca. Mais tarde, os ruídos cessaram [...] (ARNS, 1985, p. 258).

60 A "Operação Jacarta" imaginada pela "inteligência militar" brasileira aconteceu de fato e deveria alcançar duas mil pessoas, na maioria militantes fichados do Partido Comunista Brasileiro, sindicalistas, políticos, estudantes e professores universitários e agentes comunitários vinculados à ala da igreja católica identificada com o então arcebispo de São Paulo, D. Paulo Evaristo Arns. Entre esses alvos encontrava-se grande número de jornalistas. Disponível em:

<http://www.direitos.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=3264&Itemid=2> Acesso 12

No atestado de óbito de Vladimir Herzog o Instituto Médico Legal informava que a causa da morte era “asfixia mecânica por enforcamento”, porém essa versão não era considerada verdadeira: “a versão do suicídio simplesmente não pegou. Primeiro, pelo fato de Vlado ter-se apresentado voluntariamente. Depois, porque a incipiente liberdade de imprensa facilitou a reação de jornalistas, da Igreja e dos estudantes” (MARKUN, 2005, p.126). Negada qualquer nova autópsia, o corpo foi velado no Hospital Albert Einstein e teve a presença de d. Paulo. O sepultamento seria dia 27, pela manhã, no Cemitério Israelita. Conforme os rituais dos judeus, os suicidas devem ser enterrados num local diferentes dos demais, mas Vlado foi sepultado segundo os ritos normais, não como alguém que se matou. (SYDOW; FERRI, 1999, p. 191).

A morte de Vlado não era definida como suicídio nem como assassinato, apenas classificada de desfecho trágico.[...] Na tarde daquela segunda-feira, Audálio e outros diretores foram ao II Exército [...], os militares entregaram laudos do IML. O necroscópico era assinado pelos legistas Arildo T. Viana e Harry Shibata, [...]. Foram distribuídas fotos do corpo do Vlado pendendo, pendurado por um cinto, da grade de ferro instalada diante de tijolos de vidro (MARKUN, 2005, p. 127-129).

Conforme afirma Markun, a morte de Vladimir Herzog repercutiu na USP e os alunos decretaram greve. Centenas de jornalistas fizeram um apelo a Dom Paulo para um ato em memória de sétimo dia de Vlado, na Catedral. D. Paulo achou melhor um culto inter-religioso O ato ecumênico em homenagem a Vladimir Herzog seria na Praça da Sé, eram esperadas mais de 20 mil pessoas, sem grande alvoroço (SYDOW; FERRI, 1999, p. 197).

D. Paulo enfrentou muitas pressões na semana que antecedeu a celebração ecumênica. Como afirmam Sydow e Ferri (1999, p.196), a comunidade evangélica não queria participar deixando o Rev. Jaime Wright isolado; os rabinos, acreditando na versão do suicídio de Vlado, dispensaram a “cerimônia na concepção judaica”, tendo apenas a confirmação de Henry Sobel. A partir daí os três religiosos de instituições distintas uniram-se, apesar das críticas de seus pares, e seriam sempre lembrados na luta pelos direitos humanos.

O governo também tentou persuadir d. Paulo a declinar da ideia da celebração. O Governador Paulo Egydio⁶¹ por recomendação do Presidente Geisel enviou dois de seus secretários para pedirem, pessoalmente, que d. Paulo cancelasse a cerimônia. Eis o tom da conversa:

[Secretário do Governador] - O senhor não pode ir. Ele não é católico.

[Dom Paulo] - *Ele é meu irmão. E é um irmão de todos os católicos. E eles lá estarão.*

[Secretário do Governador] - Mas pode haver tiroteio, mortes, e o senhor será o responsável.

[Dom Paulo] - *Lá estarei para evitar mortes. O Pastor não abandona as ovelhas, quando ameaçadas.*

[Secretário do Governador:] - Haverá mais de quinhentos policiais, na praça, com ordem de atirar ao primeiro grito.

[Dom Paulo] - *É assim que tratam o povo? Quando gritam de dor, vocês atiram?*

[Secretário do Governador] - É um apelo. O senhor, não vá. Mande outro.

[Dom Paulo] - *Digam ao governador que o arcebispo estará com aqueles que Deus lhe confiou, custe o que custar, ele cumprirá o dever. Agradeço a visita, mas digam ao governador que o povo se manterá calmo. Portanto, todo o mais correrá por conta dele.* (JORDÃO, 1979, p. 10).

Com esta postura, d. Paulo projeta seu papel de oposição de forma cada vez mais importante em São Paulo e no Brasil. Neste caso específico, assumiu pessoalmente a direção dos desdobramentos posteriores. “Organizou e presidiu impressionante serviço fúnebre ecumênico para Herzog na catedral de São Paulo,

⁶¹ Paulo Egydio Martins sucedeu Laudo Natel como governador do Estado de São Paulo, eleito indiretamente durante o governo de Ernesto Geisel. Segundo ele, nesta época, todos os representantes de grandes indústrias e comércio de São Paulo contribuía para a Operação Bandeirantes. (GASPARI, 2002, p. 62).

do qual participaram dois rabinos e um pastor protestante” (SKIDMORE, 1988, p. 346). Esse fato contribuiu para o rompimento no contato entre d. Paulo e o presidente Ernesto Geisel.⁶²

No dia do ato ecumênico, Erasmo Dias, secretário da Segurança Pública de São Paulo, promoveu a Operação Gutemberg⁶³, cuja finalidade era “evitar que o ato se transformasse num grande protesto contra o governo; os acessos à praça da Sé foram fechados por milhares de policiais” (KOTSCHO, 2006, p. 54).

Apesar dessa pressão, na celebração ecumênica compareceram por volta de oito mil pessoas. Tratava-se do primeiro movimento do período ditatorial que não foi reprimido com violência policial (SYDOW; FERRI, 1999, p. 199-203; ALMEIDA FILHO, 1978, p.49).

Dias depois a morte de Vladimir Herzog, começou a ser desvendado o procedimento do médico legista do aparelho repressor, dr. Harry Shibata (VENCESLAU, 2012). O médico legista confessou ter assinado o laudo da necropsia sem ver o corpo da vítima. Após três anos, a União foi declarada culpada pelos órgãos oficiais de Justiça pela prisão ilegal, tortura e morte do jornalista, aspecto que contribuiu com arrefecimento do regime militar.

Através do caso de Vladimir Herzog, a luta contra as arbitrariedades da ditadura conseguiu atingir as classes mais populosas o que justifica a presença de oito mil pessoas em seu culto ecumênico e, em seguida, o declínio do sistema vigente. Após a morte de Herzog a luta pelos Direitos Humanos tomou mais representatividade e o governo, que por um lado continuava com o autoritarismo, mas por outro, diminuía as torturas para evitar mais manifestos e mais escândalos, acabou perdendo o controle da situação.

⁶² General Ernesto Geisel (1907-1996) assumiu a presidência em 1974, permanecendo no poder até o ano de 1979. Embora ainda admitisse as mesmas ameaças comunistas e a corrupção no governo, Geisel assumiu a presidência já com o intuito de realizar uma abertura política gradual, onde um civil pudesse vir a governar o Brasil (DUARTE, 2001, p. 6).

⁶³ No dia 31 de outubro o coronel Erasmo Dias, secretário de segurança do governador Paulo Egydio Martins, montara a chamada Operação Gutemberg, colocando mais de quinhentos policiais em 385 barreiras para impedir que se chegasse à Catedral da Sé, em São Paulo, para o culto ecumênico em memória de Vlado. A cerimônia era celebrada pelo cardeal D. Paulo Evaristo Arns, por D. Hélder Câmara, arcebispo de Olinda e Recife e tido pelo regime como grande inimigo, pelo rabino Henry Sobel e pelo reverendo James Wrigth. Marcada para as 16h, só pode começar meia hora depois porque D. Paulo ficara detido num gigante engarrafamento. Disponível em: <<http://www.literal.com.br/zuenir-ventura/75-anos-do-amigo-vlado/>> Acesso em 25 fev. 2013.

6.2 D. Paulo e as Pastorais Sociais

Sob a gestão de d. Paulo, houve a iniciativa de desenvolver na capital paulista três ações de pastorais sociais⁶⁴ que foram desenvolvidas durante o período militar. Destas pastorais que visavam a promoção humana, destacar-se-á a Pastoral Operária e, mais sucintamente, a Pastoral Carcerária, Pastoral da Moradia e a Operação Periferia, pois tiveram uma dimensão religiosa e sociopolítica relevante.

6.2.1 A Pastoral Operária

A Pastoral Operária foi criada nos anos 60 com d. Agnelo Rossi, mas não havia uma definição acerca de seu papel devido à multiplicidade dos grupos: Ação Católica Operária (ACO), Juventude Operária Católica (JOC), Unidos Num Só Coração (UNICOR), Frente Nacional do Trabalho (FNT), membros do Instituto Morumbi, Missão Pedro e Paulo, entre outros⁶⁵.

D. Paulo exerceu influência na Pastoral Operária a partir de dezembro de 1971, quando da prisão e morte de Luís Hirata, que pertencia ao movimento sindical.⁶⁶ O religioso procurou a Pastoral Operária para juntos buscarem solução para o fato. Até então seus encontros não eram muito frequentes. D. Paulo desejava conversar sobre a concepção de luta da pastoral, pois “havia muitos grupos defensores da luta armada”. (SYDOW; FERRI, 1999, p. 119). Pode-se depreender desse relato a natureza sempre pacífica que norteou os trabalhos de d. Paulo.

⁶⁴ Entende-se por Pastoral Social um serviço oficialmente instituído pelas dioceses com o objetivo fundamental de contribuir com a busca de soluções para problemas vivenciados por pessoas social e economicamente marginalizadas. O desenvolvimento desse serviço específico geralmente ocorre graças à participação ativa de um número expressivo de voluntários em sua maioria católicos. As considerações sobre o objetivo e a missão das Pastorais Sociais podem ser encontradas no livro *A Missão da Igreja*, CNBB, 2008.

⁶⁵ A JOC e a ACO eram movimentos de trabalhadores jovens e adultos católicos; a UNICOR (Unidos Num Só Coração) constituía um movimento de defesa da harmonia de interesses entre empresários e trabalhadores. A entidade denominada FNT congregava operários, religiosos e profissionais liberais cristãos. Já o Instituto Morumbi foi criado por incentivo de d. Agnelo Rossi com o objetivo de promover o diálogo entre as classes sociais. Finalmente, a Missão Pedro e Paulo se caracterizava por ser um movimento que mantinha ligações com padres operários franceses.

⁶⁶ Estudante do 4º ano de Agronomia em Piracicaba, Hirata abandonou os estudos por causa da perseguição política. Preso pela equipe do delegado Sérgio Fleury, do DEOPS, Hirata foi torturado até a morte em 20 de dezembro de 1971, aos 27 anos de idade. Para disfarçar o ocorrido, levaram seu corpo ao Hospital das Clínicas onde os legistas alteraram a causa de morte como natural (insuficiente renal) devido às lesões que sofreu durante fuga da polícia. Disponível em: <<http://www.torturanuncamais-rj.org.br/MDDetalhes.asp?CodMortosDesaparecidos=89>> acesso em 28 fev. 2012.

No ano seguinte, reuniram-se d. Paulo e as lideranças da Pastoral Operária e definiram a pastoral como “classista”, percebendo “a existência da luta de classes causada pela própria estrutura e natureza do capitalismo”. Também ficou definido que estenderiam participação nos locais de trabalho, bairros e sindicatos para que houvesse uma pressão política, como bem explica um dos líderes, Waldemar Rossi⁶⁷:

Desde o começo, nós entendíamos que a luta da classe operária não deveria apenas se travar dentro da empresa, no caso, especificamente, dentro das fábricas ou do sindicato. Ela está presente na vida inteira dos trabalhadores. Eu morava num bairro, Vila Rica (zona leste de São Paulo), onde, na época em que eu me mudei para lá, em fins de 1965, não tinha sequer transporte coletivo, iluminação pública; não tinha rede de esgoto, água canalizada. Essas coisas deveriam ser colocadas. Por quê? Porque revelavam que o poder público ficava extremamente preocupado com os bairros de classe rica, mas não dava a menor “bola” para a periferia (RODRIGUES, 2008, p. 321).

Anos depois, durante o lançamento do primeiro plano pastoral da Arquidiocese de São Paulo em 1976, o tema escolhido como uma das quatro ações prioritárias foi o “mundo do trabalho”, as “comunidades eclesiais de base”, “periferia” e “direitos humanos e marginalizados”.

Sydow e Evanize (1999, p. 227), citam um discurso de Rossi agradecendo a assistência de d. Paulo e “sua visão dos problemas sociais”. Pois o religioso “ao ouvir a classe operária, teve a sensibilidade de perceber os anseios que vão dentro dessa classe (...) para sair da sua marginalização”. Destaca que muitos de seus pares foram boicotados pelos meios de comunicação, mas que através da Pastoral do Mundo do Trabalho, poderia expressar mais os anseios dessa classe. Rossi conclui o discurso dizendo que “d. Paulo tem tido uma posição de educador e não de padrao”, talvez criticando outras lideranças políticas e religiosas. Ainda afirma com eloquência que d. Paulo não impunha sua maneira de ver, mas ouvia e dava “o seu apoio e incentivo para que esta parcela da classe, junto com seus companheiros, buscassem o caminho que julgasse necessário para sua emancipação” (SYDOW; FERRI, 1999, p. 227).

⁶⁷ Waldemar Rossi foi um metalúrgico que coordenou a Pastoral Operária nacional e que em 1974 fora preso e torturado (SKIDMORE, 1988, p. 415).

Como fazia parte do planejamento de âmbito arquidiocesano, significava que as prioridades de ação pastoral deveriam ser consideradas por toda a comunidade eclesial paulistana. Assim, a militância da Pastoral Operária auxiliaria na mobilização de moradores, principalmente da periferia, reivindicando das autoridades governamentais a ampliação e melhoria de serviços públicos, tais como: saneamento básico, hospitais e postos de saúde, aumento do número de moradias para a população de baixa renda, atenção aos loteamentos clandestinos, transporte coletivo, entre outras reivindicações.

Seria importante lembrar a relação entre Pastoral Operária e a retomada do movimento operário no período de ‘abertura política’ no governo militar, em que vários integrantes da pastoral envolveram-se em greves de grande repercussão. Numa dessas manifestações ocorreu o assassinato de Santo Dias⁶⁸, que mais tarde teria sua memória lembrada na criação do Centro Santo Dias de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo. Desta forma, as articulações e reuniões preparatórias destas manifestações ocorriam, por motivo de segurança, dentro dos ambientes eclesiais:

Na prolongada luta que se seguiu, a Igreja, liderada pelo Cardeal Arns, forneceu local para reuniões (os grevistas achavam que ficaria reduzido o risco de batidas policiais se operassem no interior de um templo) e apoio moral – os grevistas agradeceram ante a ameaça de represália dos empregadores contra os líderes do movimento (SKIDMORE, 1988, p. 415).

No processo de redemocratização do país, a pastoral voltou-se para a formação de novos militantes, pois a maioria dos membros optou por uma dimensão político-partidária. Neste sentido, Sydow e Ferri (1999, p. 303) relatam que, por volta de 1980, a Comissão que cuidava dos Direitos Humanos e Marginalizados lança a cartilha “Fé e Política – Povo de Deus e participação política”. O objetivo era “despertar o interesse da população em saber mais sobre a política social dos

⁶⁸ Santo Dias era membro da pastoral operária de São Paulo, representante leigo ante a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, CNBB, membro do Movimento Contra a Carestia, candidato a vice na presidência da chapa 3, da Oposição no Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e integrante do Comitê Brasileiro pela Anistia – CBA/SP. Assassinado friamente pela PM paulista quando comandava um piquete de greve no dia 30 de outubro de 1979, em frente da fábrica Silvânia, em Santo Amaro, bairro da região sul. Disponível em: <<http://www.torturanuncamais-rj.org.br/MDDetalhes.asp?CodMortosDesaparecidos=182>> Acesso em 28 fev 2013.

partidos que começavam a surgir, visando as eleições diretas. A maioria dos membros se engajou principalmente no Partido dos Trabalhadores (PT).

6.2.2 A Pastoral da Moradia

Segundo um Cadastro de Favelas na Secretaria de Bem Estar Social, apontava um crescimento exponencial das favelas em São Paulo na década de 70 em relação às décadas anteriores (PASTERNAK, 2002, p. 4). Essa situação de aumento de favelas e cortiços na cidade de São Paulo teria sido o fator a impulsionar a organização desse novo serviço por parte da Arquidiocese de São Paulo.

Como afirma Rodrigues (2008, p. 323), a partir dessa realidade econômica e das precárias condições de moradia nas periferias é que foram lançadas as bases para a Pastoral da Moradia. As regiões episcopais foram montando equipes para visitar os lugares mais precários de moradia acompanhando muitos casos de despejo.

Havia muitas iniciativas de diferentes movimentos de moradia atuantes na periferia da capital paulista, com forte atuação em favelas e ligados à Igreja Católica. Na região central havia os movimentos de cortiços, principalmente a partir de 1979. Em meados de 1987 foi feita a junção desses diversos grupos na Pastoral com o objetivo de esclarecer e sensibilizar para a realidade da moradia. Procurava atender as pessoas de baixa renda e com problemas de moradia; visitavam-se as lideranças populares *in loco*, bem como as suas assembléias e reuniões com autoridades.

Rodrigues (2008, p. 323) cita o “primeiro projeto de lei de iniciativa popular encaminhado pelos movimentos de moradia ao Congresso Nacional” no ano de 1991, cuja proposta era alterar a política habitacional vigente na época. Devido a mobilização dos movimentos de moradia, a lei foi sancionada, em junho de 2005, que criaria o Fundo Nacional de Moradia Popular, o qual captaria recursos para subsidiar a construção de moradias para população de baixa renda. D. Paulo contribuiu com que a CNBB propagasse a proposta dos movimentos de moradia pelo Brasil afora.

Verifica-se ainda claramente a dimensão política do novo serviço pelas informações contidas no Relatório Quinquenal da Arquidiocese de São Paulo (1985 – 1989), no anseio de que o povo se organizasse e assumisse a “luta de transformação da política habitacional, a fim de que se obtenham condições dignas de moradia para todos e condições mais fraternas de convivência, necessárias ao desenvolvimento dos valores humanos”.

6.2.3 A Pastoral Carcerária

Mesmo sem muita estruturação, a Pastoral Carcerária ia se firmando no contexto do episcopado de d. Paulo. Rodrigues (2008, p. 325) afirma que a presença de religiosas, sacerdotes e leigos já vinha se intensificando desde 1970, principalmente nos maiores presídios da zona norte de São Paulo. Contudo, as atividades consistiam “mais pelo empenho particular dos voluntários, sem haver uma metodologia de trabalho e uma articulação entre eles”. Os trabalhos iniciais da Pastoral Carcerária, porém, ficaram mais concentrados na Casa de Detenção, como podemos inferir das informações do Relatório Quinquenal (1985 – 1989) da Arquidiocese de São Paulo. Talvez por abrigar um maior número de detentos.

Segundo esse mesmo relatório, nota-se que leigos que atuavam na Pastoral Carcerária não se limitavam à dimensão espiritual. Havia o incentivo à adoção de serviços concretos de caráter sócio-educativos, tais como: aulas de música, teatro, catecismo, cultivo de hortas comunitárias, entre outros.

Além dessas ações religiosas e sócio-educativas, os membros da Pastoral Carcerária passaram a analisar e propor soluções para os principais problemas com os quais frequentemente deparavam-se nas penitenciárias onde mais tinham contato. Destarte, percebe-se uma distinção entre uns voluntários para visitas e outros para a realização de trabalhos com os presos.

Rodrigues (2008, p. 327) conta que havia a tentativa de ressocialização e de reinserção no mundo do trabalho para os detentos, principalmente os que pudessem trabalhar por conta própria, mas tal intenção não se efetivou. Contudo, outras iniciativas foram mais bem-sucedidas como em relação a direitos individuais dos presos, suscitando debates sobre o sistema penitenciário do país. Somente em 1985

é que a Pastoral Carcerária foi institucionalizada por d. Paulo. A criação da Pastoral Carcerária possibilitou uma organização e ampliação das atividades, uma mudança de visão sobre o atendimento até então oferecido e uma conscientização sobre as características do sistema carcerário de São Paulo.

6.2.4 Operação Periferia

A Operação Periferia foi uma proposta de conscientização para os problemas da periferia da cidade que levasse à igualdade e aos benefícios coletivos, no ano de 1972. D. Paulo ressaltou que a atitude da Igreja não é a de dar esmolas nem presentes. “É atitude de serviço que enriquece a todos na co-responsabilidade, pois quem dá recebe, e quem recebe também tem o que dar.” (OLIVEIRA, 2008, p. 96).⁶⁹

Segundo um periódico da Arquidiocese, o Jornal “O São Paulo”⁷⁰ (1972, p. 3), o arcebispo afirmou que o serviço é exigência humana e cristã e a Operação Periferia seria, pois, a ação por excelência daquela Quaresma, toda colocada debaixo da fraternidade⁷¹: “Trata-se da atividade permanente da Arquidiocese paulista de cunho sócio-religioso para a promoção integral do indivíduo e da comunidade nas áreas periféricas”.⁷²

O termo Operação Periferia, segundo padre Ubaldo Steri, que foi coordenador deste trabalho na época, tinha o intuito de ser um momento forte e uma ação intensa e urgente, envolvendo todo mundo. “Não era simples trabalho, em que cada um faz o que quer. Era formar uma equipe, uma coordenação, para envolver toda a cidade em compromissos concretos”.⁷³ (OLIVEIRA, 2008, p. 93-94)

⁶⁹ Material xerocado sobre a Operação Periferia fornecido pelo padre Ubaldo Steri em 23 de abril de 2008. In OLIVEIRA, Claudio de. *Operação Periferia: Um estudo sobre a Operação Periferia na Arquidiocese de SP (1970-1980), perspectivas para a missão na cidade*. Dissertação de Teologia. Pontifícia Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção, São Paulo, 2008, p. 96.

⁷⁰ Jornal O São Paulo, 1972. p. 3.

⁷¹ A Campanha da Fraternidade de 1972, *Serviço e Vocação – Descubra a Felicidade de Servir*, trazia a dupla ideia do Serviço e da Vocação, cujo intuito era educar o cristão na direção do compromisso sócio-comunitário. (Cf. PRATES, Lisâneos. *Fraternidade Libertadora – uma leitura histórico-teológica das Campanhas da Fraternidade da Igreja no Brasil*. São Paulo: Paulinas, 2007. p. 58).

⁷² Jornal O São Paulo, 1972. p. 8.

⁷³ Entrevista do padre Ubaldo Steri para o Projeto História da Igreja de São Paulo em 6 de março de 2008. Material cedido por padre Ubaldo Steri em 23 de abril de 2008 In OLIVEIRA, Op. cit. p. 93-94.

Para os idealizadores do projeto, a periferia paulistana era marcada pela fome, miséria, enfermidades generalizadas, mortalidade infantil, analfabetismo e a marginalização de milhares de famílias sem perspectiva de ascensão social. A urbanização seria acompanhada de novas injustiças: desemprego, mendicância, criminalidade, insegurança, marginalização do trabalhador e a exploração predial. Multidões de pessoas estavam na impossibilidade de encontrarem, através de uma remuneração justa de seu trabalho, o necessário para sua subsistência ou para seu desenvolvimento. O crescimento explosivo, a presença de 542 favelas, a deficiência ou a total ausência dos serviços públicos básicos criaram uma situação desesperadora na população.⁷⁴

Sydow e Ferri (1999, p. 122) relatam que houve uma grande descentralização dos recursos humanos e financeiros colocando como prioridade a periferia. D. Paulo fazia um apelo no sentido de convidar as comunidades a se lançarem no serviço aos núcleos em formação na periferia, respondendo a uma situação de marginalização social e religiosa do povo da periferia, através de um testemunho de justiça, fraternidade e solidariedade, numa ação missionária das comunidades cristãs a serviço dos irmãos mais necessitados e desamparados, em busca de uma forma de presença e de atuação mais intensa na situação concreta dessas populações.

A Operação Periferia tinha cinco objetivos: 1º formar comunidades capazes de assumir seus compromissos de participação ativa e consciente e de promoção integral do homem; 2º descobrir e treinar lideranças locais e animadores de comunidade; 3º formação de centros comunitários em cada bairro, onde o povo pudesse se reunir e organizar suas atividades; 4º criar e coordenar recursos humanos e materiais a serviço das comunidades da periferia; 5º conscientizar e levar ao engajamento comunidades e pessoas, através da realização de projetos concretos que respondam às necessidades mais urgentes da periferia.⁷⁵

O Jornal “O São Paulo”, 36 anos depois, apresenta um breve artigo citando alguns resultados desta iniciativa de d. Paulo:

⁷⁴ Folheto “Operação Periferia – Caminho Comunitário de Fraternidade e Solidariedade dos Cristãos Paulistanos”. Material cedido pelo padre Ubaldo Steri, São Paulo, 23 de abril de 2008. In OLIVEIRA, op. cit. p. 94.

⁷⁵ Folheto “Operação Periferia – Caminho comunitário de Fraternidade e Solidariedade dos Cristãos Paulistanos” In OLIVEIRA, op. cit. p. 97-98.

“O êxito está aí até hoje, uma rede de 2 mil comunidades que acabou fazendo um tecido de solidariedade, organização cidadã, suporte ao movimento de mulheres, jovens, negros, apoio ao menor”, afirma Altemeyer. “Na pessoa de d. Paulo, a Arquidiocese se colocou ao lado das lutas populares”, diz o bispo auxiliar d. Pedro Luiz Stringhini. Não por acaso. Marca dos primeiros planos de pastoral foram prioridades sociais – educação, saúde, trabalho, moradia [...] a Arquidiocese multiplicou a partir de 1976 centros de direitos humanos nas regiões. A freira Michael Nolan diz que “a outra questão principal” por que foram formados foi o combate à violência policial – inclusive de “justiceiros” na periferia – no qual desde a fundação, em 1980, atua o Centro Santo Dias de Direitos Humanos (O SÃO PAULO, 2008, p. 10).

Depreende-se, desse projeto, um ideal por justiça, igualdade social e a preocupação com a promoção humana, elementos que marcaram o episcopado de d. Paulo.

6.2.3 O legado Bioético de D. Paulo quanto aos Direitos Humanos

Durante o seu episcopado, d. Paulo envidou esforços para promover valores hoje bem delineados pelos diversos meios que privilegiam a democracia, a liberdade de expressão, o Estado de Direito, a Anistia que, segundo as palavras de Skidmore (1988, p. 423) “o Cardeal Arns chamou mais tarde a luta pela anistia ‘a nossa maior batalha’”. A sociedade civil e suas instituições, da mesma forma, rejeitam uma série de aspectos que capitaneou o esforço de d. Paulo para superar pacificamente a censura, a violação dos Direitos Humanos, a agressão à dignidade humana em seus direitos de acesso à saúde, educação, cultura e condições básicas de vida.

Nesta dimensão, pode-se citar a Constituição de 1988 como uma vitória naquilo que o religioso tanto acreditara e construiu o seu episcopado. A Constituição da República Federativa do Brasil está em vigor desde 1988, como lei fundamental e suprema. Configura-se como o princípio de todo o ordenamento jurídico que normatiza várias ramificações do direito e da sociedade, inclusive o Biodireito. O Título II, “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”, no Capítulo I sobre a seção “Dos direitos e deveres individuais e coletivos”, afirma:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a

inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação; (BRASIL, 1988).

Outro aspecto a ressaltar é a presença de d. Paulo como alguém contemporâneo da história recente do Brasil que se esforçou por observar as diversas declarações de Bioética de âmbito internacional, como por exemplo, a Convenção Americana de Direitos Humanos de 1969 (*Pacto de San José da Costa Rica*)⁷⁶, de modo particular o artigo IV, 1, ao tratar do direito à vida : “Toda pessoa

⁷⁶ O Pacto de São José da Costa Rica, também conhecido como Convenção Americana de Direitos Humanos, é um tratado internacional entre os países-membros da Organização dos Estados Americanos e que foi firmado durante a Conferência Especializada Interamericana de Direitos Humanos, de 22 de novembro de 1969, na cidade de San José da Costa Rica, e entrou em vigência em 18 de julho de 1978. Consiste numa das bases do sistema interamericano de proteção dos Direitos Humanos. Os Estados signatários desta Convenção se “comprometem a respeitar os direitos e liberdades nela reconhecidos e a garantir seu livre e pleno exercício a toda pessoa que está sujeita à sua jurisdição, sem qualquer discriminação (RAMOS, André L S Cruz. Curso de Direito Empresarial

tem o direito de que se respeite sua vida. Esse direito deve ser protegido pela lei e, em geral, desde o momento da concepção”. D. Paulo foi, de certo modo, o precursor desses valores em nossa sociedade, principalmente num período em que exatamente esses valores estavam sistematicamente sendo vilipendiados pela ditadura. Com maestria, soube realizar projetos de promoção humana e social para que os valores tão estimados nos congressos internacionais fossem preconizados na capital paulista.

Para encerrar esse breve parecer acerca da pessoa de d. Paulo como precursor do ideário bioético hoje sedimentados em nossa sociedade, como fomentador da humanidade, vale mencionar a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos, adotada por aclamação em outubro de 2005 pela UNESCO, órgão das Nações Unidas, Artigo 2, C, em que está alinhada com as Declarações anteriores, bem como com a atuação de d. Paulo: “contribuir para o respeito pela dignidade humana e proteger os direitos humanos, garantindo o respeito pela vida dos seres humanos e as liberdades fundamentais, de modo compatível com o direito internacional relativo aos direitos humanos”. (UNESCO, 2006).

– o novo regime jurídico-empresarial brasileiro, 3ª ed., Editora Juspodvm, Salvador: 2009. Disponível em: < <http://brasildireito.wordpress.com/2010/10/24/andre-luiz-santa-cruz-ramos-curso-de-direito-empresarial-o-novo-regime-juridico-empresarial-brasileiro-3%C2%AA-ed-2009-baixar/>>. Acesso em: 24 fev. 2013).

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A bioética, enquanto ética da vida, toma para si o encargo de proteger a integridade e a dignidade da pessoa, principalmente dos mais vulneráveis, como os presos políticos submetidos à tortura sistemática no período aqui delimitado.

Desta forma, a bioética reconhece a historicidade humana e, do mesmo modo, que a proteção dos indivíduos vulneráveis se reveste como proteção da história humana. Ao tomar consciência da vulnerabilidade de sujeitos concretos, onde a vida é agredida em sua dignidade, a responsabilidade bioética invoca a indignação, compaixão e solidariedade como embasamento para um agir ético que propicie às vítimas da conjuntura opressora dos direitos humanos condições mínimas que atenuem o sofrimento gerado pelos torturadores.

Dom Paulo pautou seu episcopado nessa linha de articulação dos seus trabalhos frente à Arquidiocese de São Paulo, formando lideranças e organizando grupos que oferecessem suporte a seus objetivos de atenção às vítimas do sistema repressor.

É importante ressaltar peremptoriamente que as iniciativas “arnsianas” revestem-se da mais profunda intenção pacífica, desprezando qualquer referência à revolta popular ou luta armada para alcançar seus intentos.

A atuação de d. Paulo pautada na busca do diálogo o qualifica para identificá-lo como o antecessor de elementos bioéticos. E isto se reforça a partir de 2005 com a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos aprovada na Conferência Geral da UNESCO. Trata-se de uma série de recomendações pertinentes ao respeito à dignidade humana, aos direitos humanos e as liberdades fundamentais em sua totalidade, como atesta o artigo III. Neste aspecto, como apresentado numa citação na abertura do capítulo terceiro, “contra a pátria não há direitos”, d. Paulo se revela como paladino dos princípios tão caros para a bioética.

Ainda em sintonia com a Declaração Universal da Bioética e dos Direitos Humanos, mencionando que “os interesses e o bem-estar do indivíduo devem ter prioridade sobre o interesse exclusivo da ciência ou da sociedade”, d. Paulo tem um papel imprescindível. Apesar do contexto geopolítico beligerante com a Guerra Fria, o emprego da política de segurança nacional através do AI-5, d. Paulo tem uma

atitude de responsabilidade com o humano acima de ideologias, corrupções, ameaças e intimidações, mesmo provenientes do alto escalão dos militares.

Igualdade, justiça e equidade, não-discriminação e não-estigmatização foram os ideais que moveram d. Paulo a pautar seu compromisso bioético com o ser humano, principalmente o injustiçado, torturado, vilipendiado em sua dignidade. Em muitos casos, enfrentou sequazes do aparelho repressor para desvelar a verdade sufocada dos porões da morte, reclamando os corpos dos desaparecidos e um funeral honrado para as vítimas do sistema.

Ressalta-se, neste trabalho, que a abordagem dispensada à bioética está mais relacionada aos direitos humanos internacionais e o respeito pela vida dos seres humanos. Neste sentido, a Declaração acima mencionada reconhece a interligação que existe entre ética e direitos humanos no que concerne ao universo próprio da bioética.

Esse seria um dos pontos que em se pode associar d. Paulo como um homem que, no seu contexto, viveu antecipadamente os princípios que despontaria condensados na reflexão sobre Bioética e Direitos Humanos. Sua articulação frente à Arquidiocese de São Paulo deixou como legado as Comunidades Eclesiais de Base, Operação Periferia, Brasil - Nunca Mais, Comissão Justiça e Paz, as Pastorais Sociais, entre outros. Muitas foram as contribuições concretas do arcebispo - hoje emérito - de São Paulo. Demonstrou coragem no esforço de ver a dignidade humana em cada semelhante, coragem de assumir as lutas justas e doar-se ao próximo.

Nas palavras de Dalmo Dallari, “qualquer ação humana que tenha algum reflexo sobre as pessoas e seu ambiente deve implicar o reconhecimento de valores e uma avaliação de como estes poderão ser afetados”. D. Paulo, nesta pesquisa, foi percebido como alguém capaz de exercer sua função social em vista do bem do próximo, independente de sua posição ideológica, religiosa, social ou econômica. Visava defender o humano e assim fez. Não obstante críticas, rompimentos de pessoas influentes, perseguição até de setores da Igreja Católica e outros fatores de desestimulantes, manteve-se convicto de sua fé transcendendo a sacristia, como propôs o Presidente Médici que queria limitá-lo ao aspecto religioso e atingia a vida na sua dimensão concreta, principalmente onde ela estava ameaçada: nos porões da ditadura ou nas periferias marginalizadas pelos poderes públicos.

Na homenagem que marcou sua despedida à frente da Arquidiocese de São Paulo, na Catedral da Sé, estavam presentes justamente as parcelas conhecidas como excluídas. Eram mulheres, negros, operários e os chamados “meninos de rua”.

Durante os 28 anos de seu episcopado na capital paulista, diversas entidades tiveram um lugar privilegiado, cabendo destacar a Comissão Justiça e Paz e o Clamor (Comitê de defesa dos Direitos Humanos).

Recentemente, como reconhecimento do legado de d. Paulo, o senado federal o homenageou, junto a mais quatro cidadãos, com a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara. Em discurso justificando a homenagem, o senador Pedro Simon (PMDB-RS) valorizou a trajetória de d. Paulo, citando sua proeminência no “Projeto Brasil: Nunca Mais”, na pesquisa de informações sobre a repressão durante a ditadura militar e conseqüente denúncias públicas, além da venda do palácio episcopal de São Paulo para empregar os recursos na construção de centros comunitários.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA FILHO, Hamilton. **A sangue-quente**: a morte do jornalista Vladimir Herzog. São Paulo: Alfa - Omega, 1978.

ALVES, Marcio Moreira: **A Igreja e a política no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1979.

ARNS, Paulo Evaristo. **Da esperança à utopia**: Testemunho de uma vida. 2. ed. Rio de Janeiro: Sextante, 2001.

_____. **Projeto Brasil Nunca Mais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1985.

BANDEIRA, Vinícius. A ditadura caça o PCB: um recorte do período autoritário pós-64. **Cadernos Cedem**, v. 3, n. 1, p. 38-72. 2012

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. **Bioética e Direitos Humanos**. Biodireito e Bioética. Rio de Janeiro: Editora América Jurídica, 2005.

BARRETTO, V. de P. **Velhos temas, novas perplexidades**: Bioética, Biodireito e Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/direitosglobais/paradigmas_textos/v_barreto.html>. Acesso em: 13 mar. 2013.

BEAUCHAMP, T. L.; CHILDRESS, J. F. **Principles of Biomedical Ethics**. 4. ed. New York: Oxford University Press, 1994.

BEOZZO, José Oscar: **A Igreja do Brasil**: de João XXIII a João Paulo II, de Medellín a Santo Domingo. Petrópolis, RJ: Vozes, 1982.

BETTO, Frei. **Batismo de Sangue**: os dominicanos e a morte de Carlos Marighella. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

BETTO, Frei. **O que é Comunidade Eclesial de Base**. 5. ed. São Paulo, Brasiliense, 1985.

BICUDO, Helio Pereira. **Meu depoimento sobre o esquadrão da morte**. São Paulo: Comissão Justiça e Paz, 1978.

BOBBIO, N. **A era dos direitos**. São Paulo: Editora Campus, 2004.

BOCK, Ana Mercês B. et al. **Psicologia e Direitos Humanos**: práticas psicológicas: compromissos e comprometimentos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

BRASIL. A Institucional n. 1, de 9 de abril de 1964. Dispõe sobre a manutenção da Constituição Federal de 1946 e as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as modificações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da revolução Vitoriosa. .Diário Oficial União, Poder Executivo, Brasília, DF, 09 abr. 1964. p. 3193.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Título II, Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Capítulo I, Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm >. Acesso em: 10 mar. 2012.

BRASÍLIA. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão. Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

BRUNEAU, Thomas. **O catolicismo brasileiro em época de transição**. Tradução Margarida Oliva. São Paulo: Loyola, 1974.

CANCIAN, Renato. **Comissão Justiça e Paz de São Paulo**: Gênese e atuação política (1972-1985). São Carlos: EdUFSCar, 2005.

COMBLIN, José. **Quais os desafios dos temas teológicos atuais?** São Paulo: Paulus, 2005.

CORREA, Francisco Javier León. Princípios para uma Bioética social. **Bioethikos**, Centro Universitário São Camilo, São Paulo, v. 3, n. 1, p. 18-25, 2009.

COSTA, Sérgio Ibiapina F.; GARRAFA, Volnei. **A bioética no século XXI**. Brasília: Editora Unb, 2000.

COMPARATO, F. KONDER. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

CRIVELLARO, Débora. Cardeal da resistência. **Revista Época**, São Paulo, Edição 62, 26 jul. 1999. Disponível em:< <http://epoca.globo.com/edic/19990726/dpaulo.htm>>. Acesso em: 28 fev. 2013.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Bioética e Direitos Humanos, A vida humana como valor ético. Disponível em <www.ufpel.tche.br/medicina/bioetica/artigo6.pdf> Acesso 26 fev. 2011.

D'ARAUJO, Maria Celina; SOARES, Glaucio Ary; CASTRO, Celso. **Os anos de chumbo**: a memória militar sobre a Repressão. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

DINIZ, Débora; GUILHEM, Dirce. **O que é bioética**. São Paulo: Brasiliense, 2007.

DINIZ, Geilza Fatima Cavalcanti. **Clonagem reprodutiva de seres humanos**: análise e perspectivas jurídico-filosóficas à luz dos direitos humanos fundamentais. Curitiba: Juruá, 2003.

DINIZ, Maria Helena. **O estado atual do biodireito**. São Paulo: Editora Saraiva, 2001

DOMÉZI, Maria Cecília. **Do corpo cintilante ao corpo torturado** – Uma Igreja em Operação Periferia. São Paulo: Paulus, 1995.

DUARTE, Bruno Sobroza. Desmontando a Ditadura: o governo de Ernesto Geisel. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH, 26. **Anais**, São Paulo, jul. 2011.

DURAND, Guy. **Introdução geral a bioética**: história, conceitos e instrumentos. São Paulo: Loyola, 2003.

FERNANDES, Tycho Brache. **A reprodução assistida em face da bioética e do biodireito**: aspectos do direito de família e do direito de sucessões. Florianópolis: Editora Diploma Legal, 2000.

FICO, Carlos. **Como eles agiam. Os subterrâneos da Ditadura Militar**: espionagem e polícia política. Rio de Janeiro: Record, 2001.

FORTES, Paulo A. de Carvalho. Artigos de atualização: A bioética em um mundo em transformação. **Revista Bioética**. Brasília, v. 19, n. 2, p. 319-327, 2011.

FROELICH, Charles Andres. Bioética e direitos além de “humanos”: um enfoque filosófico-jurídico contemporâneo, p. 1-2. Disponível em <<http://www.sorbi.org.br/revista4/bioetica-e-dh-para-sorbi-unisic.pdf>> Acesso em 22 fev. 2012.

FRANCO, Bernardo Melo. **10 perguntas para a Comissão da Verdade**. Jornal Folha de São Paulo, São Paulo, 16, maio, 2012. Poder, p.11.

GALHARDO, Ricardo. 'A partir de d. Paulo mudou tudo', diz Frei Betto sobre apoio da Igreja ao golpe. Depoimento 19 jul. 2012. Disponível em: <<http://www.guiame.com.br/noticias/gospel/mundo-cristao/a-partir-de-d-paulo-mudou-tudo-diz-frei-betto-sobre-apoio-da-igreja-ao-golpe.html>>. Acesso em: 21 jan. 2013

GARRAFA, V. Inclusão social no contexto político da bioética. **Revista Brasileira de Bioética**, Brasília, n. 2, p.122-132, 2005.

GARRAFA, V.; CORDON, J. (Orgs.). **Pesquisas em Bioética no Brasil de hoje**. Gaia/Unesco: São Paulo, 2006.

GASPARI, Elio. **A Ditadura Escancarada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GONZALEZ, Marina. Assassinato de Alexandre Vannucchi Leme gerou protestos da sociedade. **Revista Adusp**, São Paulo, n. 35, p. 69-73, maio. 2005.

HOOFT, Pedro Frederico. A visão latino-americana. Mesa Redonda: A Justiça Frente à Revolução Científico-Tecnológica no Campo da Reprodução Humana. **REVISTA CEJ**, Brasília, n. 16, p. 64-84, jan./mar. 2002.

IFFLY, Catherine. **Transformar a metrópole: Igreja Católica, territórios e mobilizações sociais em São Paulo, 1970-2000**. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

IGREJA CATÓLICA. Papa (1958-1963: João XXIII). Carta encíclica *Pacem in Terris*: a paz de todos os povos na base da verdade, justiça, caridade e liberdade. Roma: Libreria Editrice Vaticana, 1963. Disponível em: <http://www.vatican.va/holy_father/john_xxiii/encyclicals/documents/hf_j-xxiii_enc_11041963_pacem_po.html>. Acesso em: 25 fev. 2013

JORDÃO, Fernando. **Dossiê Herzog: prisão, tortura e morte no Brasil**. São Paulo: Global Editora, 1979

JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO, 1985, p. 8.

JORNAL O SÃO PAULO, 2008, p. 10.

KOTSCHO, Ricardo. **Do golpe ao Planalto: uma vida de repórter**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

LIMA, Zamorane. **Clamor**: a vitória de uma conspiração. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2003.

MAINWARING, Scott. **A Igreja Católica e a Política no Brasil (1916-1985)**. Tradução Heloisa Braz de Oliveira Pietro. São Paulo: Brasiliense, 1989.

MARINHO, Josaphat. O homem, as experiências científicas e o direito positivo. Mesa Redonda: Os Benéficos da Reprodução Humana. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL CLONAGEM HUMANA: QUESTÕES JURÍDICAS. **Revista CEJ**, Brasília, n. 16, p. 13-28, jan./mar. 2002.

MARKUN, Paulo. **Meu querido Vlado**. São Paulo: Objetiva, 2005.

MARTINS, Ricardo Constante. **Ditadura Militar e Propaganda Política**: a Revista Manchete durante o governo Médici. 1999. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 1999.

MIRANDA, Mário de França. Igreja e sociedade na Gaudium et Spes e sua incidência no Brasil. **Revista Eclesiástica Brasileira**, Petrópolis, RJ, v. 66, n. 261, p. 89-114, jan. 2006.

NEIRA, Hernán. América Latina y bioética. In: TEALDI, Juan Carlos. **Diccionario latinoamericano de bioética**. Bogotá: UNESCO – Red Latinoamericana y del Caribe de Bioética: Universidad Nacional de Colombia, 2008.

NEVES, M. C. P. A bioética e sua evolução. **Revista O Mundo da Saúde**. São Paulo, v. 24, n. 3, p. 211-22, maio/jun. 2000.

OLIVEIRA, Aline Albuquerque de. **Bioética y derechos humanos**: Módulo I. Bioética Clínica y Social. Programa de Educación Permanente em Bioética. UNESCO, 2008.

OLIVEIRA, Claudio de. **Operação Periferia**: um estudo sobre a Operação Periferia na Arquidiocese de SP (1970-1980), perspectivas para a missão na cidade. 2008. Dissertação (Mestrado em Teologia)- Pontifícia Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção, São Paulo, 2008.

OLIVEIRA, Fátima. **Bioética: uma face da cidadania**. São Paulo: Moderna, 1997.

PASTERNAK, Suzana. Espaço e População nas Favelas de São Paulo. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 13. Ouro Preto, Minas Gerais, nov. 2002.

PEGORARO, Olinto A. *Ética e Bioética – da subsistência à existência*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2002.

PESSINI, Leo. Bioética na América Latina: algumas questões desafiantes para o presente e futuro. **Revista Bioethiks**, Centro Universitário São Camilo, São Paulo, v. 2, n. 1, p. 42-49, 2008.

PESSINI, Leo; BARCHIFONTAINE, Christian de Paul de. *Problemas atuais da Bioética*. 8. ed. São Paulo: Centro Universitário São Camilo: Loyola, 2008.

POTTER, Van Rensselaer. **Bioethics: bridge to the future**. Jersey: Englewood Cliffs, Prentice-Hall, INC., 1971.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos, Globalização Econômica e Integração Regional**. Recife, Plataforma interamericana de Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento, 2004.

PRIORI, Angelo. A Doutrina de Segurança Nacional e o Manto dos Atos Institucionais durante a Ditadura Militar Brasileira. **Revista Espaço Acadêmico**, Londrina [on-line]. Edição 35, abr. 2004. Disponível em <<http://www.espacoacademico.com.br/035/35priori.htm>>. Acesso em: 25 fev. 2013.

REICH, W. T. **Encyclopedia of Bioethics**. 2. ed. New York: Mac Millan Library, 1995, p. 211 vol. 1.

RODRIGUES, Cátia R. D. Paulo Evaristo Arns e as Pastorais Sociais. **Revista Projeto História**, São Paulo, n. 37, p. 319-328, 2008.

SANTAYANA, Mauro: **No meio do povo**: perfil biográfico de Dom Paulo Evaristo Arns. São Paulo: Editora Salesiana Dom Bosco, 1983.

SANTINELLI, Renata. **A relevância do conceito de Dignidade para a Bioética**. São Paulo: 2006. Dissertação (Mestrado em Bioética)- Centro Universitário São Camilo.

SCHRAMM, Fermin Rolando. **Líneas de fundamentación de la bioética y la bioética de protección**. Módulo I. Bioética Clínica y Social. Programa de Educación Permanente em Bioética. UNESCO, 2008.

SCHRAMM, R. F.; REGO, S. B. M.; PALÁCIOS M, (Orgs.). **Bioética, riscos e proteção**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005.

SGRECCIA, Elio. **Manual de bioética**. I Fundamentos e ética biomédica. Edições Loyola: São Paulo, 1996.

SILVA, Cleiton Viana. **Bioética e prática social**: um estudo sobre a pastoral da criança em sua contribuição com a bioética. 2009. Dissertação (Mestrado em Bioética)- Centro Universitário São Camilo, São Paulo, 2009.

SÍNODO DOS BISPOS. **A justiça no mundo**. Rescrito da audiência concedida pelo Santo Padre ao Cardeal Secretariado de Estado em 30 de novembro de 1971. Disponível em: http://www.vatican.va/roman_curia/synod/documents/rc_synod_doc_19711130_giustizia_po.html> Acesso em: 27 fev. 2013.

SKIDMORE, Thomas. Brasil: de Castelo a Tancredo. 7.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988

SOARES, Claudete Gomes. **Teologia da libertação no Brasil**: aspectos de uma crítica político-teológica à sociedade capitalista. Campinas, 2000. 139 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia)- Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGS, Universidade Estadual de Campinas, 2000.

SOUZA, P. de Autópsia do medo: vida e morte do delegado Sérgio Paranhos Fleury. São Paulo: Globo, 2000.

SYDOW, Evanize; FERRI, Marilda. **Dom Paulo Evaristo Arns**: um homem amado e perseguido. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura. **Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos**. 2006. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_univ_bioetica_dir_hum.pdf Acesso em: 28 fev. 2013.

VAZ, Henrique C. de Lima. **Escritos de Filosofia IV**: Introdução à Ética Filosófica1. São Paulo: Loyola, 1999.

VENCESLAU, Pedro. A verdade sobre os médicos da ditadura. **Revista Fórum**, 27 jun. 2012. Disponível em: < <http://revistaforum.com.br/blog/2012/06/a-verdade-sobre-os-medicos-da-ditadura/>>. Acesso em 08 mar. 2013.

VIDAL, Susana. **Introducción General y Antecedentes**: Módulo I. Bioética Clínica y Social. Programa de Educación Permanente em Bioética. UNESCO, 2008.

VIEIRA, Tereza Rodrigues. Bioética e Direito. 2. ed.. São Paulo: Editora Jurídica Brasileira, 2003.

VIER, Frederico. **Compêndio do Vaticano II**: Constituições, decretos e declarações. Petrópolis, RJ: Vozes, (sem data).